

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.958, que concede autorização ao Banco Alliança, da cidade do Porto, para abrir uma agencia no Rio de Janeiro.

Decreto n. 5.959, que prorroga o prazo da concessão feita á sociedade anonyma «Banque Belge de Prêts Fonciers».

Decreto n. 5.960, que declara sem effeito os de ns. 3.154 e 1.091.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia de Seguros de Vida «Sul America» — Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Braga Costa — Acta da assembléa geral ordinaria do Banco União do Commercio.

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.958 — DE 6 DE ABRIL DE 1906

Concede autorização ao Banco Alliança, da cidade do Porto, Reino de Portugal, para abrir uma agencia na cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu o Banco Alliança, com séde na cidade do Porto, Reino de Portugal:

Resolve conceder-lhe autorização para estabelecer uma agencia nesta Capital, mediante as seguintes clausulas:

#### I

O prazo de duração da presente concessão será de 20 annos.

#### II

O banco sujeitará a administração de sua agencia ás leis e regulamentos que regem actualmente no Brazil ou de futuro regerem os estabelecimentos da mesma natureza, fundados por sociedades anonymas, podendo realizar as operações mencionadas nos seus estatutos, com excepção das referentes á circulação de que trata o art. 1º dos mencionados estatutos.

#### III

O banco ficará sujeito ás leis e tribunaes brasileiros quanto ás questões que sobrevierem entre elle e quaesquer interessados domiciliados no Brazil.

Sujeitar-se-ha, outrossim, á fiscalização do Governo, sendo pelo banco satisfeitas as despesas com essa fiscalização.

#### IV

Não serão observadas no Brazil quaesquer alterações que se fizerem nos estatutos do banco, enquanto não forem approvadas pelo Governo.

#### V

O Governo reserva-se o direito de cassar a presente autorização, em qualquer tempo, no caso de verificar que a agencia infringir as leis brasileiras, executando actos por ellas prohibidos.

#### VI

A agencia terá um ou mais administradores, munidos de todos os poderes de representação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 5.959 — DE 6 DE ABRIL DE 1906

Prorroga o prazo da concessão feita á sociedade anonyma «Banque Belge de Prêts Fonciers» e approva a modificação feita nos seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma *Banque Belge de Prêts Fonciers*, estabelecida nesta Capital, com séde em Antuerpia:

Resolve prorogar até 30 de junho de 1931 o prazo da concessão feita á mesma sociedade anonyma pelos decretos ns. 3.776, de 25 de setembro de 1900, e 4.631, de 28 de outubro de 1902, e approvar a seguinte modificação feita nos seus estatutos, que a este acompanham:

Art. 4.º Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 4.º A duração da sociedade *Banque Belge de Prêts Fonciers* é prorogada por 30 annos, a partir do dia 1 de julho de 1904.»

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 5.960 — DE 6 DE ABRIL DE 1906

Declara sem effeito os decretos n. 3.154, de 18 de setembro de 1863, e n. 1.091, de 21 de outubro de 1892.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve declarar sem effeito os decretos ns. 3.154, de 18 de setembro de 1863, e 1.091, de 21 de setembro de 1892, que autorizaram a *The Imperial Fire Insurance Company*, hoje *The Imperial Insurance Company*, em liquidação, a funcionar no Brazil, visto ter a mesma companhia deliberado deixar de operar em seguros.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de abril de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta capital a conceder guias de mudança para as comarcas de Nitheroy e Iguassú, no Estado do

Rio de Janeiro, e de Curitiba, no Paraná, onde pretendem fixar residência, ao alferes do 8º batalhão de infantaria Ernani Ribeiro de Campos, 2º tenente do 1º batalhão de artilharia de posição Antonio Martins Pereira, alferes do 12º batalhão de infantaria Alvaro Pereira Passos e o alferes aggregado ao 11º batalhão da mesma arma Alipio Vaz Doelinger.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saúde, ao capitão-ajudante de ordens da brigada de artilharia da guarda nacional nesta capital Arthur Luiz Teixeira de Campos;

De igual tempo, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao major fiscal do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional nesta capital Joaquim Augusto Teixeira;

De um anno, para identico fim, ao capitão do 8º batalhão de infantaria João Antonio de Lima Guimarães e ao tenente-coronel Antonio José Diniz, commandanse do 5º batalhão da mesma arma da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro.— Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

#### Dia 5

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do cabo de esquadra José Prata Bruno e do soldado José Maria de Carvalho, de conformidade com as actas da inspecção de saúde a que foram submettidos.

— Concederam-se as licenças:

De 60 dias, de accôrdo com a inspecção de saúde a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153, do regulamento em vigor, ao soldado da força policial Benedicto Jorge dos Santos;

De 30 dias, nas mesmas condições, ao soldado da referida força policial Alfredo Gustavo Sampaio.

Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Fausto da Fonseca e Silva.

#### Requerimentos despachados

João Martini, 2º sargento da força policial.— Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

Antonio Pereira Barcellos, alferes da força policial.— Indeferido.

#### Dia 6

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo do commercio da capital do Estado do Amazona ás justicas de Portugal, a requerimento de Lima Faria & Comp., para citação de Maximino José da Motta e sua mulher.

• Expediente de 6 de abril de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta, data foi nomeado o Dr. João Vicente Torres Homem para exercer interinamente o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do serventuario effectivo Dr. Armando Castro de Oliveira, que está licenciado.

— Accusou-se ao chefe de policia o recebimento do officio n. 2.368, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao presidente do Segundo Tribunal do Jury para que seja dispensado de servir no mesmo tribunal o Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, director geral desta repartição;

— Ao director geral da Contabilidade deste ministerio para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao chefe de secção desta directoria geral, Olympio de Niemeyer, a importancia de 2.394\$250, afim de effectuar o pagamento do constructor e do pessoal das obras do desinfectorio da rua do Rezendé, durante o mez de março ultimo.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director as contas relacionadas, na importancia de 9.053\$400, provenientes dos fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de fevereiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Joaquim José de Faria, Francisco Pereira Pinto Galvão e Thadeu Ferreira de Almeida.

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1906

G. A. Carneiro Leão (1º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Dr. Benjamin de Mattos.— Deferido.

D. Blanche Amelia Gonçalves (7º districto).— Idem.

D. Amelia Lourenço (7º districto).— Deferido, nos termos da informação.

João Vieira da Costa Paiva (9º districto).— Deferido.

Antonio Joaquim Pinheiro (6º districto).— Não ha que deferir.

João Gonçalves (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Manoel Francisco Macedo (9º districto).— Serão concedidos 45 dias.

Manoel Francisco Macedo (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Alfredo José do Paço.— Certifique-se.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

117 de abril de 1906

Sr. inspe. o. da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217— Afim de que essa inspectorie proceda de accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas, junto, por cópia, incluso vos devolvo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 15 de março ultimo, o processo enviado com o vosso officio n. 711, de 27 de novembro do anno passado, á Directoria de Contabilidade, e relativo á indemnização reclamada por A. M. de Magalhães da importancia das madeiras que foram extraviadas nessa alfandega.

N. 218— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 90, de 31 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos de 214 caixas de mosaicos de madeira asphaltada e 150 barricas de cimento, vindas no vapor *Orleanais*, com destino ás obras do edificio da Companhia Dócas de Santos na Avenida Central.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 38 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, incluso vos devolvo os processos que acompanharam o vosso officio n. 89, de 4 do corrente mez, com excepção, porém, do de que trat. o officio desta directoria n. 134, de 20 de novembro do anno passado, que se acha no gabinete do mesmo Sr. Ministro.

N. 39— De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do mez findo, exarado em vosso officio n. 47, de 12 de fevereiro anterior, peço-vos providencias para que, de ora em diante, as remessas de papel moeda feitas a essa repartição sejam verificadas pelo thesoureiro ou pelos fleis com a presença de um empregado por vós designado, na forma do disposto na primeira parte do art. 142 do regulamento n. 9.370, de 14 do fevereiro de 1885.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 125— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 22 de março proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o mesmo Sr. Ministro, tendo presente o officio de 12 do dito mez, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, em que o collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Ludgero Sabino Olegario Pinho, declarou haver naquella data installado a collectoria a seu cargo no logar denominado Ventania, pertencente ao primeiro dos citados municipios, resolveu approvar o acto de que se trata.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 14— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente, o officio de 12 março findo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, em que o collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Ludgero Sabino Olegario Pinho, communicou haver naquella data installado a collectoria a seu cargo no logar denominado Ventania, pertencente ao primeiro dos citados municipios, resolveu, por despacho de 22, approvar o mesmo acto.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28— Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista da informação prestada pela Caixa de Amortização em officio n. 47, de 22 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mez findo, deixar de attender á reclamação transmitida em o vosso officio n. 50, de 21 de junho de 1905, e feita pelo thesoureiro dessa delegacia João Tavares Carreira contra a ordem da Directoria de Contabilidade n. 6, de 17 de janeiro do mesmo anno, que o responsabilizou pelas faltas encontradas na remessa de 4.642:650\$, effectuada por essa delegacia áquella repartição com o officio n. 484, de 10 de novembro de 1904.

N. 29— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 de março proximo findo, concedendo ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Carneiro da Gama Malcher, em commissão nesse Estado, quatro mezes de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 64— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 2 de março proximo findo, reitero-vos a ordem n. 67, de 20 de junho de 1901, exigindo informações sobre os proprios nacionaes existentes na área do extincto Arsenal de Marinha e entregues á alfandega desse Estado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 80 - De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 15 de mez fin lo, exarado em vosso officio n. 5, de 9 de janeiro ultimo, recommendo-vos providencias para que o guarda de alfandega dessa capital Antonio de Araujo Cunha prove ter o tempo de servico necessario para fazer jus a reforma que pretende.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Mathilde Florim Fernandes das Costa, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1906

Pelo Sr. dire. o :

João Francisco de Oliveira.—Requeira a Prefeitura do Distrito Federal.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 7 d abril de 1906

Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria.—A' vista do parecer, mantenho o despacho de 14 de março ultimo.

Angelina Rodrigues da Costa Pacheco.—Transfira-se.

José Joaquim Borges.—Idem.

Elisa Guilhermina de Souza Rocha.—Idem.

Augusto do Rego Toscano de Brito.—Idem.

Cunha & Cunha.—Revalide o sello do documento de fls. 2.

Gabriel de Souza Ferreira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim José Martins.—Restitua-se a quantia de 144\$100, solicitando-se credito.

Rosa José.—A' vista da informação da Subdirectororia, archive-se.

José Pereira da Fonseca.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

José da Rocha Rego.—Transfira-se.

Abilio Martins.—Restitua-se a quantia de 200\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Conde de Sucena.—Transfira-se.

José Carneiro.—Idem.

The Rio de Janeiro Tramway Ligh & Power Company, limited.—Idem.

Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos de Gusmão.—Pagos os impostos em debito de 1900 a 1905 e a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, transfira-se.

Silyino & Comp.—Rectifique-se o valor locativo de accordo com o parecer.

Henrique José de Sá.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de abril de 1906

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 177.—Communicando que as Companhias de Seguros Previdente, Confiança, Argos Fluminense, Mercurio, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Integridade, Geral, Garantia, Sul America, Caixa Geral das Familias, Brazil, Minerva, Lloyd Americano,

Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, Vera Cruz, Indemnizadora, União dos Proprietarios o União Commercial dos Varegistas recolheram as contribuições para as despezas de fiscalização no corrente exercicio, na importancia de 1:47:373 para cada uma, affin de ser escripturada em conta desta inspectoría a respectiva somma de 26:423\$514.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE MARÇO DE 1906

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro.	186.821.245	24.318:400\$225
Recebidas durante o mez de março.....	37.931.530	1.994:703\$400
	224.752.775	26.313:103\$625

Entregues durante o mesmo periodo..	39.334.920	1.670:295\$000
Saldo que passa para o mez de abril.....	185.417.855	24.642:808\$625

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro..	71.779.897	34.272:550\$900
Recebidas durante o mez de março.....	16.586.620	2.404:112\$500
	88.366.517	36.676:663\$400

Entregues durante o mesmo periodo.....	18.959.800	1.807:700\$000
Saldo que passa para o mez de abril.....	69.406.717	34.868:963\$400

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de março de 1906.—Benoni S. de Santa Helena Veiga, 2º escriptuario.

RELAÇÃO DAS REPARTIÇÕES QUE RECEBERAM FORMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO DURANTE O MEZ DE MARÇO

	Quantidade	Importancia
Delegacias Fiscaes em:		
Amazonas.....	5.000.000	155:000\$700
Bahia.....	1.800.000	183:000\$000
Espirito Santo...	273.000	14:720\$000
Maranhão.....	400.000	60:000\$000
Paraná.....	200.000	10:000\$000
Parahyba do Norte.....	200.750	41:200\$000
Santa Catharina.	80.000	4:000\$000
S. Paulo.....	27.800.000	1.973:000\$000
Recebedoria do Rio de Janeiro.	15.091.000	520:100\$000
Alfandega do Rio de Janeiro.....	3.111.000	254:500\$000

Collectorias Federaes em:

Angra dos Reis..	20.000	500\$700
Barra do Pirahy	1.229.000	61:000\$000
Itaguahy.....	2.690	3:000\$000
Magé.....	28)	28:000\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna.....	5.000	200\$000
Petropolis.....	210.800	63:000\$000
Pirahy.....	11.500	600\$000
Rezende.....	4.000	700\$000
Rio Bonito.....	309.000	6:000\$000
S. Pedro d'Aldeia.....	23.500	1:615\$000
Santa Thereza..	290	60\$000
Vasouras.....	2.508.000	50:800\$000

58.324.720 3.457:995\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de março de 1906.—Benoni A. de Santa Helena Veiga, 2º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MARÇO DE 1906

Troco do nickel do novo cunho por papel-moeda:		
Em moedas de 100 réis.....	2:400\$000	
Em moedas de 200 réis.....	1:800\$000	
Em moedas de 400 réis.....	4:602\$700	8:82\$700
idem idem pelo do antigo cunho.....		10:158\$000
Troco do bronze por papel-moeda:		
Em moedas de 20 réis.....	300\$000	
Em moedas de 40 réis.....	100\$000	400\$000
Idem idem por cobre.....		200\$000
		19:650\$000

Secção central da Casa da Moeda, 31 de março de 1906.—O escriptuario, J. do Amaral Fontoura.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FORMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GERAL NO MEZ DE MARÇO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro.....	2.883.146	268:419\$120
Recebidas durante o mez de março.....	6.123.678	683:167\$900
	9.012.824	951:587\$020
Entregues durante o mesmo periodo.....	3.990.000	391:500\$000
Saldo que passa para o mez de abril.....	5.022.824	560:087\$020

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de março de 1906.—O escriptuario, J. do Amaral Fontoura.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente:

Foi dispensado o 2º tenente Luiz Gozaga Borges Fortes do logar de adunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Foi nomeado almoxarife da Colonia Militar do Alto Uruguay o tenente reformado do exercito Maximiano Vieira.

—Por outras de 7, tambem do corrente:

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao almoxarife do Hospital Militar do Pará Leon Gillet, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram dispensados de encargo a lo de depositos da Intendencia Geral da Guerra os 2ºs tenentes Francisco do Rego Monteiro e Antonio Dias da Rocha.

Foram nomeados:

Ajudante da Coudelaria e Fazenda Nacional do Saycan o capitão do 2º batalhão de infantaria Manoel das Neves;

Ammunense da Direcção Geral de Artilharia o 2º tenente Delfino Moreira Lima, excedente do quadro;

Encarregados do deposito da Intendencia Geral da Guerra o 1º tenente reformado Tertuliano de Campos Duarte e o 2º tenente, tambem reformado, Boaventura Sebastião Campello;

Coadjuvante do ensino pratico do Collegio Militar o 1º tenente Valerio Barbosa Falcão, sendo dispensado do logar de subalterno da 1ª companhia de alumnos do dito collegio.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 7 de abril de 1906

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que o thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, Irineu de Mello Franco, pede que pela repartição competente seja examinada a nota de 50\$, que acompanha o requerimento;

Ao mesmo ministerio cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre o processo de fiança do agente do Correio do largo do Rio Comprido, Belisario José Ribeiro.

—Pe liu-se á Directoria Geral dos Correios para informar qual a razão por que a agente da estação de Sapopemba D. Lauriana de Almeida Bastos tomou posse a 15 de abril de 1904 e passou a agencia á sua substituta em 1 de fevereiro do corrente anno sem ter finalizado o processo de fiança; e bem assim sobre as condições da sua gestão.

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1906

Adolpho Villola de Figueiredo, proprietario da Empresa Telegraphica na cidade da Boa Vista, offerecendo a sede da sua empresa, o posto telegraphico, cujo estabelecimento é pedido pelos moradores daquela cidade, e pedindo que lhe seja opportunamente arbitrada uma gratificação ou ordenado mensal pelo serviço diario da transmissão e recepção dos despatches.—O posto telegraphico poderá ser estabelecido, mormente com o offerecimento de casa, si este for gratuito e melhor pela municipalidade; o serviço telegraphico, porém, só pó le ser feito por empregado da Repartição Geral dos Telegraphos e sob o regimento della, que não permite a exploração desse serviço

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 7 do corrente, foi prorogada por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha, José de Souza Monteiro, desenhista do 2º classe da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Expediente de 7 de abril de 1906

Expediu-se aviso ao engenheiro chefe da comissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, confirmando o telegramma que concedeu autorização á *Compagnie Auxiliaire* para importar 13 toneladas de rebites para pontos, ao preço maximo de 245 francos a bordo, em Anvers.

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1906

Celestino Mauricio Quintanilha, recorrente do despacho da comissão constructora da Avenida Central, que indeferiu o pedido de uma certidão.—Requeira o supplicante certidão do que exclusivamente se referir ao seu legitimo interesse ou direito, justificando o respectivo pedido.

## CONGRESSO NACIONAL

Concurrencia para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

I

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degraus, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 graus Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1.000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communições para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice-Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um commodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomático.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal: com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solemnes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomático, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solennidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso do congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solemnes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja installação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo do bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á installação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accôrdo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomático, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

## C

### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em invólucros fechados e lacrados, sobre-scriptados com os seguintes dizeres:

### Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigrapho e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro invólucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigrapho respectivo.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terço e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou silencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da illuminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

## II

### Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos que não tendo sido premiados,

mereçam, a juizo da commissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplal-os, ou refundir varios projectos, ou reduzi-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premio poderão deixar de ser distribuidos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da commissão julgadora tal distincção.

5.º A commissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premio, em um só, para dividi-lo igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accôrdo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publicou-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Marinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3.º Secretario do Senado, servindo de 1.º

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4.º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º

Thomas Delfino, 4.º Secretario do Senado servindo de 2.º

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3.º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4.º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belmonte, Director.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 31 de março de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA  
Representante interino do Ministerio Publico.  
Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario.  
Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro, Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.751, de 21 de outubro do anno proximo passado, referente á despesa de 16:000\$, com o pagamento a D. Anna Maria Marques de Jesus pela compra que lhe fez o Governador, mediante ajuste celebrada com a Di-

rectoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, do predio e terreno ns. 148 e 150 da rua da America.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por não haver ordem de pagamento no actual exercicio.

N. 661, de 2 deste mez, declarando, em referencia ao aviso n. 1.867, de 8 de julho de 1905, que deve correr á conta da consignação—Obras novas—da 5ª divisão, da verba 9ª, a despesa de 703\$, proveniente da aquisição feita pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil de materiaes de um pequeno predio, pertencente á Casa de Caridade da cidade da Parahyba do Sul.—O tribunal negou registro á despesa, visto haver o Ministerio determinado a sua classificação no exercicio corrente, quando a escriptura da compra lavrou-se em 11 de outubro de 1905.

N. 49, de 24, consultando sobre a abertura do credito de 800.000\$ para ser applicado ás despezas com a conclusão das obras de elevação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil entre S. Diogo e S. Christovão.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 1.120, de 23, pedindo o pagamento á Imprensa Nacional da quantia de 7.755\$305, em ouro, pela publicação do relatório dos trabalhos da comissão brasileira na Exposição Univeral de S. Luiz, correndo a despesa á conta do credito aberto pelo decreto n. 4.897, de 21 de julho de 1903.—O tribunal recusou registro á despesa por insufficiencia do saldo do alludido credito.

Ns. 55 e 57, de 21, com as cópias dos decretos ns. 5.950 e 5.948, de 28 e 27, abrindo os creditos de 38.607\$620, em ouro, complementar á verba 8ª do exercicio de 1905, para pagamento de juros á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, correspondentes ao 2º semestre do anno proximo findo, e de 25.000\$, destinado a auxiliar a publicação em linguas estrangeiras, do livro de propaganda *O Brazil actual*.—O tribunal deu registro aos referidos creditos.

N. 59, de 31, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 30, que negou registro, por insufficiencia de credito na sub-consignação—Reparação e conservação dos edificios, etc.—da verba 3ª do exercicio de 1905, ao pagamento de 6.500\$ a Moniz & Comp., por trabalhos executados na Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro do anno proximo pasado, visto achar-se a dita sub-consignação reforçada com o credito de 350\$, distribuido á referida administração em virtude do aviso n. 3.044, de 2 de outubro do mesmo anno.—O tribunal resolveu manter o supracitado despacho, por não haver sido autorizada pelo Ministerio a necessaria annullação do credito de 350\$000.

N. 1.076, da mesma data, attinente á concessão do credito de 78.632\$515, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento pela verba 8ª, de juros garantidos á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, no 2º semestre do anno proximo pasado.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 981 e 1.421, de 6 e 27 deste mez, relativos, o primeiro á annullação do saldo de 2.064\$392 do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para occorrer ás despesas extraordinarias com a abertura do Lazareto de Tatuoca, e o segundo á concessão do credito de 2.350\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 25ª do exercicio de 1905.—O tribunal determinou que se faça annullação da quantia de 2.034\$332 e que seja registrada a distribuição do credito de 2.350\$000.

Ns. 1.490 e 1.486, de 30, requisitando os pagamentos de 120\$ á Empresa Industrial Brasileira, proveniente de aluguel do mez de novembro do anno passado da casa occupada por um posto policial em Sapopemba, e de 11.978\$780 a diversas, por fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de outubro a dezembro.—O tribunal deixou de registrar a quantia de 120\$ por insufficiencia do saldo da verba 15ª, e a de 11.978\$780, por impropriedade da classificação desta despesa na verba 36ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 106 e 107, de 23 do corrente, pedindo que sejam annullados na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o credito de 3.800\$ e no referido Thesouro o de 2.000\$, destinados ao pagamento de gratificação ao auxiliar tecnico da comissão de reconhecimento do Alto Purús Arnaldo Pimenta da Cunha e de consignações feitas pelo ex-secretario da comissão de reconhecimento do Alto Jurua, 2º tenente do exercito Antonio Leito de Magalhães Bastos Junior.—O tribunal mandou proceder ás annullações de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Coimbra:

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 47, de 9 deste mez, solicitando, em vista dos documentos que se acham juntos ao dito aviso, que seja reconsiderado o despacho proferido em sessão de 9 de fevereiro ultimo, que deixou de autorizar a annullação da quantia 215\$ no credito aberto pelo decreto n. 5.513, de 15 de abril de 1905, para o fim de ser entregue ao presidente da comissão de inquerito sobre a industria açucareira o saldo total de 635\$000.—O tribunal resolveu manter a decisão proferida.

N. 50, de 13, enviando novamente os papéis referentes ao credito de 30.000\$, complementar á verba—Ajudas de custo—do exercicio de 1905, e, pedindo, em vista das razões adduzidas, que seja reconsiderado o despacho proferido em sessão de 26 de janeiro ultimo, em que o tribunal pronunciou-se no sentido de não poder ter logar a abertura do alludido credito, por não ser licito ordenar despesa nova no trimestre complementar do exercicio.—O tribunal resolveu manter a decisão constante do alludido despacho. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, que que assim o emittiu: «Mantenho o meu voto no sentido de se responder de modo affirmativo á consulta.

Trata-se de prover, por meio de expansão do credito da verba 22ª do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1905, ao pagamento de serviços autorizados pelo Poder Executivo quando havia credito para que taes serviços fossem deliberados e mandados executar; faltando o credito quando deviam ser pagos.

Ora, a legislação da despesa, quanto ao credito, dá-se sempre que na primeira phase do processo da mesma, a sua deliberação e autorização por parte do Governo, existe credito que ba te para o seu provimento.

Si pelo facto de, no espaço que medeiu entre a autorização da despesa e a época em que ta devia ser paga, o credito esgotou-se, nem por isso fóra justo e curial que a despesa autorizada, de mo do regular, e com credito sufficiente, deixasse de ser paga.

Foi, justamente, para acudir a tal eventualidade que a lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, no art. 4º, § 2º, inspirada nas leis francezas de 24 de abril de 1833 e de 23 de maio de 1834, estabeleceu o expediente de contabilidade, consistente na abertura dos creditos supplementares, cujo emprego ficou adscripto ás condições de tratar-se de despesa

provida em titulo orçamentario (§ 10 do citado artigo), de urgencia ou necessidade inadiavel (§ 2º do mesmo artigo), e de serviços providos com creditos e verbas de caracter puramente avaliativo, por serem as despezas variaveis (art. 12 da lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1832), requiridos estes estabelecidos nas citadas leis francezas de 1833 e 1834.

Si considerarmos, ainda mais, que os creditos supplementares foram adoptados para substituir a medida do transporte de creditos e de sobras, autorizada em diversas leis, entre ellas a de n. 58, de 8 de outubro de 1833 (art. 4º), conlemnada na lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, e o expediente estabelecido nesta, de deliberar o Governo o uso das medidas extraorçamentarias, em reunião ou conselho de ministros, sem contestação posterior do Poder Legislativo, chegar-se-ha forçosamente á conclusão de ser a medida dos creditos supplementares destinada a prover ao pagamento da despesa, deliberada, resolvida e autorizada na duração do anno financeiro, e pagavel dentro do trimestre complementar do periodo adicional do exercicio.

Não se cogita na consulta de possibilidade de credito complementar, isto é, de credito destinado a legalizar despesa já feita; mas, antes, do pagar, dentro do prazo, destinado a esse fim, despesa autorizada, na constancia dos creditos orçamentarios e na duração do anno financeiro.

Nada menos exacto e nem mais contrario ao systema de nossa contabilidade publica do que a asserção de tratar-se, no uso do credito supplementar projectado, de crear-se despesa nova no trimestre complementar.

A despesa nova, a que faz referencia o art. 2º do decreto n. 10.145, reprodução do art. 3º das instruções que baixaram com o aviso n. 222, de 12 de junho de 1840, é a que tem por objecto serviço novo, não a que se refere a serviço creado no orçamento, com credito determinado, autorizado no decurso do anno financeiro e a pagar no trimestre complementar, por não ter podido ser pago dentro do referido anno.

Ora, quando o credito orçamentario, para tal serviço, é daquelles de caracter avaliativo, por ser a despesa variavel e achar-se contemplado na tabella a que se refere o art. 12 da lei n. 1.177, de 1862, não ha como duvidar da necessidade de abertura de credito supplementar, que o art. 20, § 1º, da lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, só autoriza após o nono mez do exercicio, e o § 2º do art. 4º da lei de 9 de setembro de 1850 prohibe que se abram estando reunido o Parlamento.

Com as durações das sessões até o fim do anno financeiro, a medida fóra de nenhum valor si não pulesse ser utilizada no trimestre complementar, durante o qual tem o Tribunal de Contas registrado pagamentos ordenados nos mezes de janeiro a março, desde que o serviço foi autorizado no anno financeiro.»

N. 65, de 21, consultando acerca da abertura do credito de 3.000\$ para pagamento aos herdeiros do fallecido thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes Agostinho José Cabral, proveniente de restituição a este devida, em virtude do decreto legislativo n. 1.111, de 27 de novembro de 1903.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ns. 68, 69, 70 e 71, de 29, enviando os decretos ns. 5.913, 5.939, 5.941 e 5.940, de 24, que abrem os creditos de 24.244\$860, 183\$844, 9.853\$346 e 802\$286, para occorrer aos pagamentos devidos, em virtude de ser

tenças judicarias, a Carl Haepck & Comp. e Ernest Vahl & Sallentem, a Manoel Gomes, a Frederico Lopes Branco e ao Dr. Ramiro Pereira de Abreu;

N. 73. de 31, com o decreto n. 5.952, de 30, abrindo o credito supplementar de 1:890\$ á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes do Socorro —, do exercicio de 1905.

O tribunal ordenou o registro dos mencionados creditos.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 10, 22, 24, 28, 30 e 31 deste mez, relativas á concessão, á conta do exercicio de 1905, dos creditos:

De 597\$845 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, e de 533\$333 e 2:384\$693 ao referido Thesouro, para despesas da verba 5ª;

De 1:000\$ e 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 3ª;

De 2:100\$ á no Estado do Paraná, e de 5:350\$ á no de S. Paulo, idem da verba 4ª;

De 9:429\$415 á no Estado de Minas Geraes, e de 15:000\$ á no do Amazonas, idem da verba 3ª;

De 763\$855 á no Estado da Bahia, idem da verba 3ª;

De 61:242\$915 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Maranhão e Santa Catharina, idem da verba 18ª;

De 2.833:935\$409 e de 33.050\$945, ao Thesouro Federal, idem das verbas 26ª e 33ª;

De 361\$160 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 17ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos referidos creditos, feitas as necessarias annullações.

De 23 de janeiro ultimo, sobre a concessão do credito de 10\$140 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará para pagamento, pela verba 3ª, de peças de fardamento que deixou de receber em 1904 o ex-soldado do exercito Raphael dos Santos.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito, visto só poder a despesa ser autorizada á conta do exercicio de 1906, de accordo com o disposto no art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

De 1 de fevereiro, concernente ao pagamento, pelo credito aberto pelo decreto n. 5.420, de 7 de janeiro de 1905, da quantia de 7:649\$933 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Marinha em 1903.—O tribunal fez registrar a despesa na importancia de 649\$933, ficando excluida a de 7:000\$ por insufficiencia do saldo do dito credito.

De 17 deste mez, referente ao pagamento, pela verba 11ª, do exercicio de 1905, da importancia de 295\$300 a F. F. Braga, de fornecimentos á Casa da Moeda em dezembro ultimo.—O tribunal negou registro á mencionada quantia por dever a despesa, atenta a sua natureza, ser levada á sub-consignação—Asseio do edificio e despesas diversas—, da dita verba, cujo saldo é insufficiente, e não á sub-consignação—Reagentes, cadinhos—, etc., em que foi classificada.

De 31 sobre a despesa de 213\$ com o pagamento, pela verba 9ª, de editaes publicados, nos mezes de maio a setembro do anno proximo findo, pelo *Journal do Commercio*, em proveito da recobedoria desta Capital.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 212\$, excluindo a de 200 réis, de mais contemplada, por erro de somma, na classificação da despesa.

Da mesma data, attinente á concessão do credito de 1:024\$720 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, annullada no credito que foi distribuido á no Estado das Alagoas, para attender a despesa da verba 17ª, do exercicio de 1905.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito por verifi-

car-se do processo já haver sido realizado o pagamento á conta do credito ora sollicitado.

Officio n. 228, da Imprensa Nacional, de 10 do corrente, remetendo uma conta de trabalhos executados nos mezes de outubro a dezembro de 1905 para o tribunal, na importancia total de 1:938\$750.—O tribunal deixou de registrar a despesa por insufficiencia do saldo da sub-consignação—Impressão do relatorio, actas e publicações—da verba 8ª.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A DD. Mathilde Muniz Barreto e Maria do Carmo Muniz Barreto, filhas do fallecido capitão do exercito Alexandro Alves Branco Muniz Barreto, na importancia mensal de 22\$ a cada uma;

Apostillas lavradas nos titulos das menores Georgina e Cecilia, filhas do finado capitão do corpo de engenheiros Manoel Aphrodisio da Silva, declarando que compete ás habilitadas a pensão mensal de 25\$, e não de 37\$500, como fóra fixada nos respectivos titulos.

De montepio de marinha:

As menores Luiza, Maria e Thereza, irmãs do finado sub-ajudante machinista da armada José Clemente de Carvalho, na importancia mensal de 16\$500 a cada uma;

Aos menores Ayres e Nelson, filhos do fallecido chefe de divisão da armada Iguaçu Accioli de Vasconcellos, na importancia mensal de 15\$ a cada um.

Apostillas feitas nos titulos:

De D. Maria Amalia de Abreu Santos, filha do finado capitão de fragata reformado José Ricardo Coelho de Abreu, para a percepção mensal de mais 24\$ pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua irmã D. Gertrudes Idalina de Abreu Salgado, fallecida em 12 de maio de 1904;

De DD. Adalberto de Noronha Torrezão e Albertina Torrezão da Cunha, filhas do finado capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão, para o abono mensal de mais 10\$500 a cada uma pela reversão da pensão que recebia sua mãe, D. Augusta Emilia de Noronha Torrezão, fallecida a 11 de novembro de 1903.

De montepio do exercito:

A D. Isabel Botafogo, irmã solteira do finado alferes Franklin Washington Botafogo, na importancia mensal de 60\$000.

Apostillas lançadas nos titulos de D. Paula Leonarda Ribeiro de Souza e do menor Pedro Baptista da Cruz e Souza, viuva e filho do fallecido capitão Evaristo Baptista da Cruz e Souza, mencionando competir-lhes a pensão mensal de 26\$250, em vez da que está consignada em cada titulo, bem assim que á viuva cabe mais a pensão mensal de 47\$500, de accordo com o decreto n. 1.176, de 14 de janeiro de 1904.

De meio-soldo e montepio:

Aos menores Alfredo, Mario e Annita, filhos do finado capitão do exercito Alfredo Fernando da Silveira, nas importanciaes mensaes de 29\$333 e 33\$333 a cada um;

A menor America, filha do fallecido Alferes do exercito Miguel Antonio de Alverenga, nas importanciaes mensaes de 40\$800 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Renovato Pitta, com o vencimento annual de 1:224\$916, proporcional a 30 annos, nove mezes e 29 dias.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Cecilia Santos de Moraes Rego, viuva do 1º machinista do aviso *Serzedello*, da Al-

fandega do Estado do Pará, Joaquim Fabricio de Moraes Rego, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Pedro, Thomaz, Carmon, Benedicta e Bemvinda, na de 120\$ a cada um;

A DD. Maria Campos Gomes da Silva e Elisabeth Gomes da Silva, viuva e filha do conferente da Alfandega do Estado de Pernambuco José Gomes da Silva, na importancia annual de 1:000\$ a cada uma;

A Antonio Paes da Cunha Mamede, pac, invalido, do finalo 1º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará José Jonathas de Mendonça Mamede, na importancia annual de 600\$, e a suas irmãs solteiras DD. Elvira e Maria Antonia Mamede, na de 300\$ a cada uma;

A D. Maria Julia Pereira Leite, viuva do estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz de Castro Pinto Leite, na importancia annual de 600\$000.

A D. Eugenia de Lössio e Seiblitze de Azevedo Monteiro, viuva do desembargador aposentado Dr. Manoel de Azevedo Monteiro, na importancia annual de 2:000\$000;

A D. Amalia Francisca de Souza Barroso, viuva do 1º enfermeiro do Hospital de Marinha do Rio de Janeiro, Luiz Antonio Barroso, na importancia annual de 280\$000;

A D. Isabel Alexandrina Leite Malheiros, viuva do professor de linguas da Escola Naval Dr. Joaquim Mendes Malheiros, na importancia annual de 1:400\$000;

A DD. Isabel Maria da Silva Santiago e Ignez de Castro da Silva Santiago, irmã solteira do finado 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Jovino da Silva Santiago, na importancia annual de 400\$ a cada uma;

A D. Felisbina Vieira de Paula Arças, viuva do ajudante de encarregado do Deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil João Vieira de Paula Arças, na importancia annual de 500\$000;

A D. Isabel Carolina Giraldes de Almeida, viuva do almoxarife do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco Francisco de Paula Rodrigues de Almeida, na importancia annual de 439\$251;

A D. Francisca de Paula Martins Falcato, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Ezequiel Henrique Martins Falcato, na importancia annual de 366\$666, e a seus filhos menores Jayme, Jacintho, Arthemisia e Elisabeth, na de 91\$636 a cada um;

A D. Brasilina Thompson de Castro, viuva do 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Amazonas José Antonio de Castro Junior, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Joaquim, José, Amelia e Arthur, na de 100\$ a cada um;

A D. Anna Pimentel Guimarães, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Augusto Ferreira Guimarães, na importancia annual de 366\$666, e a seus filhos menores Arlindo, Isaltina e Alberto, na de 122\$222 a cada um;

A D. Maria Chavelina Rodrigues, viuva do 2º official da Administração dos Correios do Districto Redoral José Francisco Rodrigues, na importancia annual de 1:600\$000;

A D. Cecilia Brazil de Medeiros, viuva do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Candido-Lourenço de Souza Medeiros, na importancia annual de 1:120\$000;

A D. Laudelina Meyer, viuva do interpreto do Hospital Paula Caudido, Eduardo Meyer, na importancia annual de 333\$333, e a suas filhas menores Luiza, Iracoma, Hilda e Delmira, na de 83\$333 a cada uma;

A D. Emilia Ribeiro Passos, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Avelino Augusto de Al-

meida Passos, na importancia annual de 733\$333;

A D. Julieta Leone de Araujo Costa, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Juvenatino Antonio de Araujo Costa Junior, na importancia annual de 1:266\$6;

A D. Maria Augusta da Luz Costa, viuva do ex-escrivão da Córte do Appellação Arnaldo Jorge Fabregas da Costa, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Adalgisa, Nair, Yára, Arnaldo e Cybelle, na de 120\$ a cada uma;

A D. Francisca Rodrigues Verran, viuva do 1º escripturario da Direcção Geral de Saude Thomaz Henrique Verran, na importancia annual de 450\$, e a seus filhos menores Maria Frederica, Dimpina, Zelia, Frederico, Maria Thereza e Colina, na de 75\$ a cada uma.

e meio-soldo:

Aos menores Alexandre, Almerinda, Alice, Albertina, Algezira, Alina e Alzira, filhos do finado capitão-tenente reformado Almiro Leandro da Silva Ribeiro, na importancia mensal de 15\$ a cada um, de montepio ao referido menor, na de 7\$500, e apostillas lançadas nos titulos de suas irmãs, para a percepção mensal de igual quantia a cada uma, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Olivia de Brito Ribeiro, fallecida a 9 de julho de 1904;

A D. Anna Cruz da Silva Bueno, viuva do capitão reformado do exercito Antonio Gabriel da Silva Bueno, na importancia mensal de 26\$000;

A D. Adelia Leopoldina Horta Bueno, viuva do capitão reformado do exercito Antonio de Lima Bueno, na importancia mensal de 48\$000;

A D. Anna Brusque do Nascimento, viuva do maior reformado e tenente-coronel graduado do exercito Benedicto Brusque de Oliveira, na importancia mensal de 140\$, de montepio a habilitanda, na de 80\$, e a D. Eponina Brusque Borges de Andrade, filha do 1º matrimonio do official, em igual importancia;

Aos menores Berzelino, Alendina e Heleisa, filhos do fallecido capitão do exercito Raymundo de Amorim Figueira, na importancia mensal de 22\$ a cada um; apostillas feitas nos titulos de montepio das duas menores, e no titulo, por certidão, do dito menor, para o abono mensal de mais 12\$500, pela reversão da pensão de sua mãe D. Maria Lydia de Albuquerque Figueira, que contrahiu segundas nupcias com pessoa civil;

A D. Josephina Candida Soares Duarte da Silva, filha do finado tenente reformado e capitão graduado do exercito Damião José Soares, na importancia mensal de 35\$000.

De montepio da Marinha:

A D. Rosa Gonçalves Guimarães, viuva do capitão-tenente graduado Albino de Araujo Guimarães, na importancia mensal de 105\$;

A D. Arlinda Maria da Rocha Pitta, filha do finado capitão-tenente Dr. Severiano Boaventura da Rocha Pitta, na importancia mensal de 70\$000;

A D. Armenia Peçanha, irmã solteira do fallecido 2º tenente da arma da Cicero Peçanha, na importancia mensal de 70\$000;

A D. Maria Esther dos Santos Brandão, irmã solteira do finado 2º tenente da armada Pedro Felicio dos Santos Brandão, na importancia mensal de 70\$000;

A D. Maria dos Anjos da Paz Santos, viuva do ex-contínuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhú Dorgeval dos Santos, na importancia annual de 350\$.

De montepio do exercito:

A D. Amathia Moreira de Carvalho, viuva do capitão Herculano Fernandes de Carvalho, na importancia mensal de 100\$000;

Aos menores Cinira, Celita e Armando, filhos do fallecido alferes Henrique Pereira Pimentel, na importancia mensal de 20\$ a cada um;

Aos menores Advineula, Venuntiana, Thomazia e Thomaz, filhos do finado alferes reformado Francellino Martins da Silva, na importancia mensal de 4\$285 a cada um.

De meio-soldo e montepio:

A D. Isabel Pires de Brito, viuva do capitão do exercito Manoel Lopes de Brito, na importancia mensal de 100\$, em cada titulo;

A D. Candida Augusta de Almeida Ortiz, viuva do maior do exercito Fernando de Avila Ortiz, na importancia mensal de 160\$ e 80\$000;

Ao menor Archimeles, filho do finado alferes do exercito Thomaz José da Rocha, nas importancia mensaes de 50\$400 e 60\$000;

A D. Maria Riardina de Souza Bezerra, viuva do maior do exercito Henrique de Oliveira Bezerra, na importancia mensal de 160\$ em cada titulo;

A D. Godina Montebello Cattete Valente, viuva do alferes do exercito Trajano Augusto Cattete Valente, nas importancia mensaes de 33\$ e 60\$000;

A D. Honorina Rios de Moura, viuva do 2º tenente do exercito Manoel Rios de Moura, nas importancia mensaes de 33\$500 e 60\$000;

A D. Anna de Moura Nobre, filha do finado tenente-coronel reformado do exercito João Gonçalves de Moura, na importancia mensal de 80\$ em cada titulo;

A D. Amelia Pinto Cota, viuva do alferes do exercito Carlos do Carvalho Cota, nas importancia mensaes de 43\$200 e 60\$000;

A's menores Antonia e Brazilia, filhas do fallecido alferes do exercito Carlos Waldhensen, nas importancia mensaes de 24\$ e 30\$ a cada uma;

A D. Francisca Fialho Lobão, viuva do alferes do exercito José Pinto Lobão, nas importancia mensaes de 52\$300 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao administrador dos Correios do Estado de Pernambuco Joaquim Henrique de Sá Barreto, com o vencimento annual de 2:403\$500, proporcional a 37 annos e 21 dias de serviço publico;

Ao juiz federal na secção do Ceará bacharel Armand Cordeiro Guarani, visto contar mais de 20 annos de serviço na magistratura;

Ao 2º escripturario da alfandega de Paranaaguá Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, com o vencimento annual de 534\$663, proporcional a 10 annos e 9 dias de serviço publico;

Ao fiel de armazem da alfandega da Bahia Trajano José de Carvalho, com o vencimento annual de 1:932\$333, correspondente a 22 annos, quatro mezes e 18 dias de identico serviço;

Ao correio da Secretaria da Marinha Sebastião Valente Durão, com o vencimento annual de 623\$633, visto contar 15 annos, oito mezes e 18 dias idem;

Ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Mathias Ribeiro, com o vencimento annual de 960\$, na forma do disposto no n. 2, art. 478, do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901;

Ao amanuense da administração dos Correios do Estado de Goyaz Manoel Pereira Cardoso, com o vencimento annual de 603\$555, correspondente a 16 annos, 11 mezes e 21 dias de serviço publico;

Ao patrão do escriptorio da alfandega de Macaé João Francisco Nery, com o vencimento annual de 72\$, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Ao escriptorio do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco João Carlos Mendes, com o vencimento annual de 350\$223, proporcional a 13 annos, um mez e 18 dias de serviço publico.

De reforma:

Ao guarda da alfandega da Bahia Joaquim Candido Ribeiro, com o vencimento annual de 1:200\$, de conformidade com o art. 72, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões, das aposentadorias e reforma de que se trata, bem assim devidamente feitas as alludidas apostillas, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Isabel da Cunha Oliveira Coutinho, viuva do bibliothecario aposentado da Escola Polytechnica Dr. Ernesto de Souza Oliveira Coutinho, na importancia annual de 1:431\$518.—O tribunal declarou legal a concessão, registrando-se a despeza, e determinou que se officie ao Thesouro Federal afim de corrigir a classificação, alli feita, da mesma despeza;

A D. Rosa Maria da Silva, filha solteira do finado telegraphista da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Maria da Silva, na importancia annual de 500\$000.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o effeito de exigir que a habilitanda exhiba prova do seu estado civil.

A D. Lina Francisca da Encarnação, viuva do commandante das forças dos guardas da Alfandega do Estado do Espirito Santo Virgilio Martins, na importancia annual de 250\$, e a seus filhos menores Virgilio, Adalberto e Ondina, na de 83\$333 a cada um.—O tribunal, julgando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se effectuar o desconto das contribuições não pagas nos mezes de outubro de 1896 a setembro de 1897.

Requerimento de D. Amenaide da Costa, filha do finado lançador aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de apresentar a prova de seu estado civil, exigida pelo tribunal por despacho de 23 de fevereiro do corrente anno, proferido no processo relativo a reversão para a habilitanda da pensão annual de 850\$, que era abonada a sua mãe D. Maria Rita da Costa, fallecida a 25 de julho de 1905.—O tribunal deliberou manter o supracitado despacho.

De meio-soldo:

A D. Maria Fausta Castilho dos Santos, filha do finado capitão do exercito Antonio Francisco de Castilho, na importancia de 50\$000.—O tribunal, considerando legal a concessão, resolveu officiar afim de ser rectificado o titulo, quanto a menção do nome da habilitanda.

De meio-soldo e montepio.

Aos menores Pedro e Isaura, filhos do finado alferes reformado do exercito Francisco Felix Bahia Junior, nas importancia mensaes de 8\$400 e 20\$ a cada um.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de exigir que seja junta ao processo a carta patente de reforma do official, ou a sua fé de officio.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 185, 198, 305 e 424, de 16 e 20 de fevereiro ultimo, 14, 28 e 30 do corrente, requisitando a concessão, á conta do exercicio de 1905, dos creditos:

De 429\$959 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas das verbas 8ª, 14ª e 21ª;

De 77\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 21ª.

De 9:000\$ e 2:330\$ ao Thesouro Federal e á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem da verba 26<sup>a</sup>;

De 40:000\$ á no Estado do Pará, idem das verbas 22<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup>.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 323, de 20, sobre a concessão do credito de 553\$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, para occorrer a despesas da verba 16<sup>a</sup>. — O tribunal negou registro á distribuição do credito, por insufficiencia do saldo da dita verba.

N. 499, de 29, solicitando a transferencia da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul para a Alfandega da cidade do Rio Grande, do credito de 1:500\$ daquela concedido á conta da verba 9<sup>a</sup>. — O tribunal deixou de autorizar o registro da distribuição do credito, por não constar que á referida delegacia houvesse sido concedido o mesmo credito.

Ministerio da Justiça—Avisos:  
Ns. 181, 203, 206, 207, 209, 210 e 334, de 22, 24 e 27 deste mez e 6 de junho do anno proximo findo, pedindo a concessão, á conta do exercicio de 1905, dos creditos:

De 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, de 3:25\$ e 2:238\$160 á no do Paraná, para despesas da consignação n. 32 da verba 15<sup>a</sup>;

De 25:400\$ á no Estado de Matto Grosso, idem das consignações ns. 31 e 32 da dita verba;

De 4:003\$78 á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 8<sup>a</sup> e da consignação n. 32 da verba 15<sup>a</sup>;

De 4:181\$408 á no Estado de Sergipe, idem da verba 9<sup>a</sup>;

De 5:000\$ á no Estado de Alagoas, idem da verba 14<sup>a</sup>.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

N. 192, de 23, sobre o pagamento da quantia de 7:95\$100 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transporte de tropas, realizado em 1905, por conta do Ministerio. — O tribunal deu registro á despesa na importancia de 7:933\$800, deduzindo a de 21\$600, de mais contemplada na ordem de pagamento, por erro de calculo no respectivo documento.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam.

De 12:000\$ pelo chefe da commissão constructora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, tenente-coronel João Teixeira Maia, com despesas relativas á compra de material e outros artigos necessarios á dita commissão, em 1905;

De 248:504\$935 pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, com despesas relativas á construção do seu edificio, em 1905.

#### Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.441, de 28 de março, pagamento de 1:000\$ a cada um dos Senadores Augusto Olympio Gomes de Castro e Candido Barata Ribeiro, de ajuda de custo;

N. 260, de 13 de fevereiro, idem de 20:000\$ a Pedro Guedes de Carvalho, da compra feita pela União do predio á rua Lucidio Lago n. 11, e 9:000\$ ao Dr. Arthur Maximiano da Rocha, da compra feita pela mesma do predio á mesma rua n. 9.

— Ministerio das Relações Exteriores:  
Aviso n. 105, de 23 de março, pagamento de 1:783\$120 á *The Western Telegraph Company, limited*, de transmissão de telegrammas no mez de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:  
Officio n. 14, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, credito de 1:300\$ áquella repartição, para pagamento de comedorias aos empregados, no dia 31 de março. Requerimentos despachados:

De Tiberio Mineiro, almoxarife da Imprensa Nacional, pedindo a tomada de suas contas relativas aos exercicios de 1904 a 1905. — Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

De D. Maria Marques Vieira, viuva do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo a tomada das contas de seu fallecido marido. — Instrua a petição de accordo com o art. 183 do decreto n. 2.400, de 1896.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1<sup>o</sup> andar.

Juizo Seccional — 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento térreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1<sup>o</sup> andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas; Commercio, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas; Civel, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, e 3<sup>a</sup> Varas; Criminal, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1<sup>o</sup> andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1<sup>a</sup>, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2<sup>o</sup> andar); 2<sup>a</sup>, rua da Prainha n. 20; 3<sup>a</sup>, rua da Alfandega n. 246; 4<sup>a</sup>, praia de Santa Luzia n. 5; 5<sup>a</sup>, rua do Lavradio n. 164; 6<sup>a</sup>, rua do Cattete n. 138; 7<sup>a</sup>, rua Farani n. A 2; 8<sup>a</sup>, praça da Republica n. 10; 9<sup>a</sup>, rua Estacio de Sá n. 33; 10<sup>a</sup>, rua Figueira de Mello n. 22; 11<sup>a</sup>, rua de S. Christovão n. 96 D; 12<sup>a</sup>, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13<sup>a</sup>, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14<sup>a</sup>, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15<sup>a</sup>, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2<sup>a</sup> Vara, ao meio-dia. — Côrte de Appellação — 1<sup>a</sup> Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1<sup>a</sup> Vara Civel, ao meio-dia; 2<sup>a</sup> Vara Civel, ás 11 1/2 horas; 3<sup>a</sup> Vara Civel, ás 11 3/4.

Pretorias — 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup>, ao meio-dia.

### Supremo Tribunal Federal

10<sup>a</sup> sessão em 7 de abril de 1908

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ACUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Pindahiba de Mattos, com causa participada, e Guimarães Natal.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente communica ao tribunal que o Sr. ministro João Barbalho, terminada a licença em cujo gozo se acha, não pôde comparecer ás sessões, como participa, por continuar enfermo.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso de habeas-corpus

N. 2.343 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; recorrente, Victorino de Siqueira Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.344 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrentes, José Honorato de Miranda e outro. — A mesma decisão do de n. 2.343.

N. 2.345 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrentes, Pedro Ferreira da Costa e outros. — Julgou-se prejudicado o recurso, por inoportuno, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo que delle conhecia e negava-lhe provimento. Impedido, o Sr. Manoel Murtinho.

##### Petição de habeas-corpus

N. 2.346 — Pará — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Manoel Grima Gomes de Andrade. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não estar convenientemente instruída, unanimemente.

N. 2.347 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Verissimo Caetano Martins. — Como preliminar: Do pedido originario de *habeas-corpus* preventivo em favor do paciente, condemnado por infracção do paragrapho unico, letra b do art. 87 do regulamento sanitario, não toma o tribunal conhecimento, por considerar que o juiz dos Feitos de Saude Publica deste districto é autoridade local e não funcionario federal, não se comprehendendo por isso o caso na disposição do art. 23 da lei n. 221, de 1894; contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Cardoso de Castro e Alberto Torres.

N. 2.348 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Miguel de Azevedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.342 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres (em substituição); paciente, Eduardo Nery da Fonseca (alferes do 7<sup>o</sup> regimento de cavallaria). — Não se tomou conhecimento da petição, por se tratar de paciente sujeito á jurisdicção militar por crime militar, unanimemente.

#### Revisões crimes

N. 1.017 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres. — Peticionario, tenente-coronel João Florindo. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. H. de Espirito Santo.

N. 942 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; petionario, Estevão Bernardes da Costa. — Foi confirmada a sentença, unanimemente, e ordenada a responsabilidade do escrivão do feito, nos termos do officio do procurador geral da Republica, unanimemente.

N. 947 — Pernambuco — Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; petionario, tenente-coronel Francisco de Paula Alvellos. — Foi confirmada a sentença, unanimemente; Impedidos, os Srs. Cardoso de Castro, Lucio de Mendonça e Epitacio Pessoa.

N. 912 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; petionario, Antonio Simões

Epitacio Pessoa. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

#### Aggravo de petição

N. 760—Minas Geraes—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; primeiro aggravante, Emilio Maylard, segundo aggravante, Luiz Pintod de Souza Castro; agravados, os mesmos. — Como preliminar, não conhece o tribunal do segundo aggravo, por não ter fundamento legal e não ter sido preparado em tempo. Quanto ao primeiro, conhecendo, dá provimento para que o juiz a quo denogue o embargo requerido, unanimemente.

#### Appellação civil (desistencia)

N. 888—Relator, o Sr. Piza e Almeida; primeiros appellantes, Fernandes Gomes & Comp.; segundo appellantes, *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*. — Julgou-se por sentença a desistencia para os devidos effeitos, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

#### Homologação de sentença estrangeira

N. 492—Capital Federal—Requerente, Thomé Joaquim Augusto Borlido. — Distribuido ao Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

#### Aggravo de petição

N. 771—Capital Federal—Aggravantes, Antonio Redrigues Bittencourt; aggravado, o juiz da 1ª vara. — Distribuido ao Sr. ministro Manoel José Murinho (compensação ao de n. 634).

#### Recursos extraordinarios

N. 438—Capital—Recorrente, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; recorrido, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão. — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 439—Capital Federal—Recorrente, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; recorrido, a Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piauí. — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 440—Rio Grande do Sul—Recorrente, Companhia Rio Grande Nord. West Bahn Gesellschaft M. B. H., em liquidação; recorrido, José Francisco Smich. — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

#### Recurso crime

N. 170—Capital Federal—Recorrente, a justiça federal; recorrido, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.

#### Revisões crimes

N. 1.037—Minas Geraes—Peticionario, José Antonio de Souza Sobrinho. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.088—S. Paulo—Peticionaria, Natola Corlezi. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça, em compensação.

N. 1.089—Capital Federal—Peticionario, João Cecilio de Oliveira. — Ao Sr. ministro G. Natal.

N. 1.090—Pará—Peticionario, Vital de Oliveira Maia. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

#### Denuncia

N. 32—Amazonas—Denunciante, Agostilão Pereira da Silva; denunciado, Dr. Candido Vieira Chaves, juiz federal na secção do Estado do Amazonas. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

#### PASSAGENS

#### Homologação de sentença estrangeira

N. 487—Ao Sr. André Cavalcante.

#### Appellação civil

N. 1.069—Ao Sr. André Cavalcante.

#### COM DIA

#### Appellação commercial

N. 888—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

#### Appellação civil

N. 769—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos

#### Homologação de sentença estrangeira

N. 482—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

#### Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos do dia 7 de abril de 1906

#### Summarios crime

Autora, a justiça federal; réo, Maurice Atelier Augusto. — Designe-se com urgencia a primeira audiencia para julgamento com as necessarias notificações.

Autora, a justiça federal; réos, Antonio da Silva Miranda, Manoel Francisco Pereira e Manoel Fernandes. — Remetta-se ao Supremo Tribunal no prazo legal a presente appellação, que recebo para os effeitos legais.

Autora, a justiça federal; réo, o tenente-coronel Antonio Augusto Pinto Siqueira Junior. — Contraminutado o aggravo.

#### Arrecadações

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Albano Custodio. — Digam os interessados sobre o calculo.

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Miguel Dantas Gonçalves Pereira. — Deferido o requerimento a fls. 110, de accordo com os termos dos pareceres do advogado do consulado e 1º procurador da Republica.

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Joaquim José Tinoco. — Julgado por sentença o calculo a fls. 71 para que produza seus devidos e legaos effeitos.

#### Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Antonia Martins Moreira; fallecido, João Rodrigues Christello Povoas. — Digam os interessados sobre o calculo.

#### Interdicto prohibitorio

Supplicants, Antonio Rodrigues Bittencourt e outros; supplicada, a Directoria Geral de Saude Publica. — Contraminutado o aggravo.

#### Manutenção de posse

Supplicante, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite. — Recebida a appellação no effeito devolutivo somente e marcado o prazo legal para a sua apresentação a instancia superior.

Audiencia ordinaria de 3 de abril de 1906

Compareceu o advogado Dr. João Vieira de Araujo, por parte de D. Luiza de Abreu Figueiredo. Accusa a citação feita á União Federal na pessoa do Dr. 1º procurador da Republica para ver propor a presente acção summaria especial, cuja petição inicial, fé de citação e prova documental offerece e requer que, sob pregão, fique assignado o prazo legal para a contestação da acção sob pena de revelia. O advogado não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o conselheiro Domingos de Andrade Figueira por parte de sua constituinte D. Jovina Dutra de Carvalho nos autos de execução de sentença que contendo com a União Federal, lança-se a si e á União de mais provas e requer que a causa siga os seus termos finais. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Carvalho Verani, por parte de sua constituinte, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. Assigna a dilação de 10 dias para as provas dos embargos oppositos á manutenção concedida ao Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, e requereu se haja a dilação por assignada e correndo desde já. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. José Pinto de Meadonça, por parte de D. Antonia Monteiro Soares, nos autos de embargo de obra nova feito á Estrada de Ferro Central do Brazil. Accusa o embargo effectuado e assigna, o prazo legal ao Dr. 3º procurador seccional e ao Dr. Gabriel Osorio de Almeida para contestal-os ou confessal-os, offerecidos os artigos nunciativos na forma da lei, para os devidos fins e effeitos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Luiz Arthur Lopes e por parte de seu constituinte F. Guimarães & Irmão accusa a citação feita á União Federal, representada pelo Dr. primeiro procurador da Republica nos autos de manutenção de posse requerida pelos supplicantes e requereu que fique assignado o prazo legal para oppor embargos, tudo sob pena de pregão e revelia, penas da lei. Offereceu substabelecimento. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado, por parte da mesma fazenda, accusou a citação e penhora feitos á Empresa Industrial Brasileira, representada pelo syndico da massa fallida Alvaro Frederico Thedim Lobo. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiencia ordinaria em 6 de abril de 1906

Compareceu o advogado Mario Pinto de Souza, por parte de seu constituinte Heinrich Itachelin, na acção ordinaria que move contra a Fazenda Nacional; lança e ao contrario de mais provas e requereu siga a acção seus termos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Mario Pinto de Souza, por parte de seu constituinte João Franco Soares Maurity, na acção ordinaria que move contra a Fazenda Nacional; lança-se e ao contrario de mais provas e requereu siga a acção seus termos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador da União Federal; lança a si e á autora de mais provas na acção de manutenção de posse em que é autor Albino de Souza Ribeiro, e requereu subam os autos á conclusão, para dar vista ás partes para arrazoarem. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu, por parte da Fazenda Nacional, o solicitador Olegario Pinto Ferreira Morado; accusou as citações e as penhoras feitas e assigna o prazo da lei, para embargos, a Manoel José da Silveira, Antonio José da Silva, Octavio de Almeida Gama, João Bento Campos, Marcellino Malos, Victorino Gonçalves, Joaquim Ferreira Lima, Josino Carvalho Vieira (?) Oscar Ptzalt. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

## Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Dia 7 de abril de 1906

### Summarios crimes

Autora, a justiça federal. Inquerito sobre a cedula falsa de 50\$, n. 1.183.735.—Archiue-se.

Autora, a mesma. Inquerito sobre a cedula falsa de 100\$, n. 49.562.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa.—Como requer o Dr. procurador.

### Arrecadações

Supplicante, o consul geral de Portugal; fallecido, Manoel Gonçalves Ribeiro.—Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença o calculo de folhas para que produza seus devidos e legaes effeitos.

Fallecido, Antonio Joaquim Guedes; arrecadante, o juiz.—Sobre o requerimento de fls. 102 digam os interessados.

### Execução de sentença estrangeira

Exequente, Adolpho de Araujo Vianna; fallecida, Thereza Gonçalves Vianna.—Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença o calculo de folhas para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Exequente, o mesmo; fallecida, a mesma.—Expeça-se o alvará requerido.

### Ação de despejo

Supplicante, a União Federal; supplicada, Margarida da Silva Magalhães.—Julgo por sentença a notificação de fls. e mando que se faça o despejo requerido.

### Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada a Empresa de Sal e Navegação.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Dr. procurador.

### Ações ordinarias

Autores, José Antonio dos Santos e outros; réo, commendador José Augusto Laranja.—Em prova na dilação legal.

Autor, Francisco Marçal Coelho; ré, a União Federal.—Idem.

Autor, Helvecio Mendes Limoeiro; ré, a União Federal.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares e assignado o prazo da lei para apresentação dos autos na instância superior.

### Nas audiencias

A' audiencia de 2 de abril compareceu o Dr. José Getulio da Frota Pessoa, por parte de Euclides Barroso, sua mulher e outros na acção ordinaria que contendem com a União Federal, Bernardino Moreira de Andrade, Joaquim Soares Dias, Joaquim Silva Cardoso e outros, lança de mais provas a todos os réos e requer vista dos autos ás partes para razões finais. Apregoados, não compareceram, e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o solicitador Antenor Vieira dos Santos, por parte do Dr. Candido Barata Ribeiro, e accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia fallar aos termos da presente acção summaria especial, cuja petição articulada offerece e requer que sob preção se haja a citação por feita e accusada e a acção por proposta, ficando assignado á ré o prazo de legal para contestação. Apregoada, não compareceu, e o juiz deferiu.

A' mesma audiencia compareceu o advogado Dr. Oscar da Motta Maia, por parte do commendador Manoel Pereira Barbosa e outros, e accusou as citações feitas á União

Federal e ao Banco da Republica, representado pelos seus directores, para nesta audiencia verem se lhes propor a presente acção ordinaria, cujos artigos e documentos ora offerece, e assigna o prazo da lei para a contestação.

Apregoados, compareceu, por parte do Banco da Republica, o solicitador Domingos Anacleto de Moraes, que exhibiu procuração e requereu vista dos autos ao advogado nella constituido. O juiz deferiu.

A' audiencia de 5 do corrente compareceu o advogado Dr. João Vieira de Araujo e accusou a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor a presente acção summaria especial e assigna á mesma o prazo da lei para a contestação. Apregoada, não compareceu, e o juiz deferiu.

### Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicada, a *The Espirito Santo and Caravellas Railway Company, limited.*—O quantum da indemnização ao proprietario não será inferior a 10 nem superior a 15 vezes o valor locativo, deduzida, préviamente, a importancia do imposto predial (lei n. 1.021, de 1903, artigo 2º).

Si é de 54:000\$, como declara a proprietaria e reconhecem os peritos, o valor locativo do predio n. 6 da rua da Saude, desapropriado pela autora, é manifesto que o quantum da indemnização não pôde nos termos da lei exceder de 15 x 54:000\$—97:200\$, ou seja 712:800\$, e que levando-o a 915:800\$ o laudo de fls. 94, attenta contra direito expresso e não pôde ser homologado.

A ponte, cães e terrenos destacados na segunda parte do laudo para constituirem objecto de avaliação especial fazem parte de immovel e como tal estão comprehendidos no lançamento, que sem elles não se elevaria por certo á somma de 54:000\$000.

Fossem, porém, causa distincta e á parte, que a denominação *predio* não comprehendesse, e então não haveria por que mencioná-los no arbitramento, desde que apenas se pedira a avaliação do *prelio*.

Assim, e pelas razões expostas, julgo nullo o referido arbitramento e mando que se proceda a novo, em que se observem os preceitos reguladores da materia.

### Justificação

Justificante, D. Anna Guilhermina da Cruz.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

### Habeas-corpus

Impetrante, Domingos de Gusmão Gil; paciente, Martinho Vergueiro.—Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, requerido por Domingos de Gusmão Gil em favor de Martinho Vergueiro, e considerando que o paciente indiciado em delicto militar foi preso e está sendo processado por autoridade competente nos termos da legislação em vigor, julgo improcedente o recurso e nego a ordem pedida; custas *ex-causa*.

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER S. TAVARES— ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 6 de abril de 1906

### Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao

condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e Antonio Fernandes Veiga, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos da Saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão calculando-se os dias de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio Fernandes Veiga e Tancredo Braga, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José da Silva Carneiro.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo José da Silva Carneiro, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado, para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio Fernandes Veiga e Julio Barbosa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos da saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Albino Teixeira Aragão.—A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Albino Teixeira Aragão.—A' vista da conta a fls. 15 e do conhecimento 17, julgo o processo findo.

## Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, JOÃO AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA

Dia 7 de abril de 1906

### Ação de deposito

Autores, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; réos, Alves & Fonseca.—Vistas ás partes.

### Inventario

Requerente, D. Syther Silva de Oliveira.—Julgado por sentença.

### Ação de despejo

Autor, Adolpho Fortunato Hasselmann; réo, João Baptista de Oliveira Bastos.—Expeça-se o competente mandado.

### Processos-crimes

Autora, a justiça; réo, Aniceto Joaquim Lourenço da Silva (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Joaquim de Paiva e Angelo Marques (art. 303).—Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pinto Ribeiro (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira (art. 399).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Silva (art. 306).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Thomaz Augusto (art. 303).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, João de Oliveira (art. 303).—Expeça-se precatorio para levantar a fiança.

### Inqueritos

Autora, a justiça; réo, Ursulino Bastos Leite.—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel Lino de Moura.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Melchior Belli.—Idem.

### Justificações de idade e para casamento

Justificantes, Stanley Hawatson e Lissie Jones, Henrique Nepomuceno Dourado. Ma-

noel José Romeiro, Antonio Pinto Junior e Euphemia Anna da Silva. — Julgadas por sentença.

## EDITAIS

## Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De citação, com o prazo de 30 dias, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de citação virem ou delle conhecimento tiverem que, por este meu juízo e cartorio do segundo officio, se procedeu a uma justificação a requerimento de José Vicente Alves do Socorro e DD. Jeronyma do Socorro e Delminda do Socorro, para provarem que são os unicos filhos sobreviventes e herdeiros necessarios do finado Vicente Alves do Socorro. E em virtude da promoção do Dr. 3º procurador seccional e despacho deste juízo, cito e chamo a todos os interessados ou a quem interessar possa e se julgar com direito, para que no prazo de 30 dias, que correrão da data da publicação deste, venham a juízo contradictar a prova produzida. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei lavrar este e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido dará a respectiva certidão nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do mez de dezembro de 1903. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, servindo no impedimento eventual do escrivão, o subscrevo. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Antonia Monteiro Soares a D. Maria Gonçalves Braga Vasconcellos, outr'ora Maria Gonçalves Braga de Carvalho e seu marido Felippe de Mello Vasconcellos, na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de do executivo hypothecario em que é exequente D. Antonia Monteiro Soares e executados D. Maria Gonçalves Braga Vasconcellos, outr'ora Maria Gonçalves Braga de Carvalho, e seu marido Felippe de Mello Vasconcellos; ora por parte da exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Primeira Vara Commercial, da Capital Federal.—Diz D. Antonia Monteiro Soares, no executivo hypothecario que por este juízo contende com Felippe de Mello Vasconcellos e sua mulher Maria Gonçalves Braga Vasconcellos, antes Maria Gonçalves Braga de Carvalho, que tendo sido effectuada a avaliação do immovel penhora, do e sendo os termos a seguir-se os competentes editaes de praça, requer que V. Ex. se digne de ordenar que sejam os mesmos passados para os devidos fins e effectos, na

fôrma da lei. Em termos taes. Pedê a V. Ex. que haja de deferir na fôrma requerida. Espera receber mercê. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1906. — O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim. Rio, 12 de janeiro de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo, na dia 9 de abril do corrente anno, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um predio assobrado, á rua Haddock Lobo n. 54, é de proporções regulamentares; apresenta na fachada principal, frente para a rua, diversas ordens de molduras e ornamentos em platibanda e coroamento, tres janellas com meias sacadas de grades de ferro e enquadramentos de cantaria, tres mezoninos com quadros de cantaria, dando luz ao porão, que é habitado; as faixadas lateraes tem sete aberturas com quadros de cantaria, sendo a entrada principal pela face direita por uma escada de 15 degraus de cantaria e um patamar ladrilhado a mozaico e uma porta que abre para uma saleta. A casa compõe-se interiormente dessa saleta de entrada, grande sala occupando toda a largura da casa na frente, servida por tres janellas na frente e duas de cada lado, cinco quartos com uma janella cada um, um corredor que vae da saleta á sala de jantar, que occupa toda a largura da casa e tem duas janellas de cada lado; todas estas pegas ficam no corpo principal da casa, no segundo corpo em reentrancia, sobre o primeiro ha uma saleta dando sahida para um patamar e escada de degraus de cantaria para a face direita, depois um quarto ao lado, um corredor, quarto de banho, e latrina e despensa lateraes áquelle, em seguida cozinha e quarto junto. O corpo principal contém um porão dividido em dous grandes salões, tendo um tres quartos com paredes de tabique, dispostos sobre uma face. O predio tem porão que serve de deposito. O corpo principal mede de frente ou largura 9<sup>m</sup>,68 e de comprimento 24<sup>m</sup>,18, o segundo corpo tem de largura 6<sup>m</sup>,40 e de comprimento 12<sup>m</sup>,25. Ha fóra, em torno da casa diversas pequenas construcções de jardim, casinha para latrina de criados e tanque de lavagem. Este predio e mais bemfeitorias estão edificadas em um terreno que mede 20<sup>m</sup>,10 de frente e 79<sup>m</sup>,85 da frente aos fundos pelo lado direito, e 81 metros pelo lado esquerdo e 25<sup>m</sup>,50 ao fundo, sobre o rio. Na frente ha um gradil de ferro sobre socco de alvenaria de pedra e entrada por um portão de ferro com pilares de cantaria, o lado esquerdo é murado com alvenaria de pedra sem reboco, o lado direito comprehende 41 metros de muro de pedra rebocado e mais 35<sup>m</sup>,85 de telhado de zinco em folhas e o fundo é constituído de muro de alvenaria de pedra com argamassa e rebocado; limitando-se por um lado á direita com o predio n. 54 A e por outro lado á esquerda pelo de n. 52 da mesma rua Haddock Lobo, com frente para esta rua e fundos para o rio. Avaliados o predio, bemfeitorias e terrenos em 42:000\$, preço por quanto vão os referidos immoveis a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de janeiro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Adolpho Schmidt aos herdeiros do finado Diniz Nunes Pinto, na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes como exequente Adolpho Schmidt e como executados os herdeiros do Diniz Nunes Pinto, e ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio — Diz Adolpho Schmidt, no executivo hypothecario que move aos herdeiros do finado Diniz Nunes Pinto, que, tendo sido feita a avaliação do bem penhorado, conforme se vê da peça que se junta, pede a V. Ex. que se sirva ordenar que sejam expedidos os editaes para praça. Pede deferimento o junta esta aos autos com a avaliação que offercece. E. R. D. Rio, 2 de abril de 1906. — O advogado, Victor Cesario Alvim (Rosario n. 70). Estava legalmente sellado. Despacho: Sim. Rio, 2 de abril de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo, no dia 27 de abril corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um terreno á rua de Itapirú (Catumby), contiguo ao n. 80 A, medindo do frente pela rua de Itapirú 15 metros, com a extensão de 40<sup>m</sup>,50 pelo lado direito e 41 metros pelo lado esquerdo, seguindo dahi para os lados com uma largura total de 67 metros, continuando para os fundos até a extensão de 37<sup>m</sup>,53 pelo lado direito até encontrar a rua da Paz e 43 metros pelo lado esquerdo até o morro, medindo a linha de fundos 51 metros; avaliado em 3:750\$, importancia por quanto vae o mesmo terreno a esta praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça. Para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 2 de abril de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Hontem, pela manhã, desceu de Petropolis, pelo trem do Norte, o Sr. Presidente da Republica em companhia dos Srs. Ministro da Justiça, Dr. Rodrigues Alves Filho e general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar.

Ao chegar á Estação Central, ás 9 1/4, S. Ex. foi recebido pelos Srs. marechaes Ministro da Guerra e João Barbosa, generaes Rodrigues Sallos, Hermes da Fonseca e Siqueira de Menezes, descambargador chefe de policia e outras muitas pessoas gradadas.

No desembarque de S. Ex., a banda da musica do 1º batalhão de infantaria tocou no saguão da Central, sendo-lhe prestada as continencias da ordenança por uma guarda da honra do 23º batalhão de infantaria.

Feita a retribuição dos comprimentos, o Sr. Presidente, em carro escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, dirigiu-se para o palacio do Cattete, onde foi recebido pelos officiaes de sua casa militar.

A 1 hora da tarde, S. Ex., em companhia de suas casas civil e militar, recebeu em palacio, em audiencia especial, ao Sr. D. Joaquim Arcoverde, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Finda a audiencia e terminados os des-pachos e conferencia com diversos secre-tarios de Estado, acompanhado do chefe de sua casa militar e do Dr. Rodrigues Alves Filho, S. Ex. tomou novamente o carro do palacio com destino á Avenida Central, onde assistiu á solemnidade do assentamento da pedra fundamental do novo edificio da Escola de Bellas Artes.

Terminada a solemnidade, o Sr. Presidente da Republica regressou a Petropolis, sendo prestadas novamente ao Chefe do Estado as continencias e honras devidas.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se amanhã unicamente as seguintes folhas (7º dia util): Delegados e escriptas de policia, inspectores urbanos, montepio civil de Justiça, do Exterior e férias.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approvedo simplesmente, João Pereira Pinto Galvão (sómente em algebra superior).

Houve um reprovado.  
Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)—Approvedo simplesmente, Flavio Vieira e Alvaro de Lacerda Cardoso.

Um não compareceu.  
3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica descriptiva analytica)—Approvedos: plenamente, Fausto Lopes da Costa; simplesmente, José Carneiro do Hollanda Chacon e Mario Frago de Mendonça.

Houve um reprovado.  
1ª cadeira do 3º anno (artronomia e geodesia)—Approvedos simplesmente, Alvaro de Macedo Rebelo, Raymundo Paz Nogueira, José Cesario de Faria, Alvim Filho e Eurico Telles de Macedo.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)—Approvedos: plenamente, Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira, e simplesmente, Antonio de Valladão Catta Preta, Luiz Caetano Oliveira e Carlos Alves Soares.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (artronomia e geodesia)—Approvedos: com distincção, Carlos da Gama Lobo; plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho, Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni, Aristides Ferreira Figueiredo e João O'Droyer; simplesmente, Samuel Ribeiro e João Alfredo Corrêa.

Curso da engenharia civil—Regulamento de 1901—2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)—Approvedos: plenamente, Luiz Leite e Ottilica e simplesmente, Alberto de Queiroz. Houve um reprovado.

Curso de engenharia industrial—Regulamento de 1904—Houve um reprovado.  
Curso de engenharia civil—Regulamento de 1874—Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Approvedo plenamente, Luiz Antonio Alves de Carvalho.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Brasile*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás

8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Horace*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Calderon*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Corrientes*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Fortaleza*, para Maceió, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Campeiro*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Sirio*, para os Estados do sul, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Victoria*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aragon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Caravellas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Centro America*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	952	564	1.519
Entraram.....	33	25	43
Sahiram.....	20	28	48
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	962	561	1.020

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 624 consultantes, para os quaes se aviaram 713 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

— E no dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	950	560	1.510
Entraram.....	39	13	52
Sahiram.....	20	18	38
Falleceram.....	12	6	17
Existem.....	957	550	1.507

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 891 consultantes, para os quaes se aviaram 949 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	561	1.529
Entraram.....	32	12	44
Sahiram.....	33	18	51
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	987	523	1.510

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 860 consultantes, para os quaes se aviaram 937 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia do corrente, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	10
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	18
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	18
Indigentes.....	19

— E no dia 3, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	18

— E no dia 4, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	30
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	48
Indigentes.....	13



COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo dos generos de exportação directa e cabotagem despachados no anno de 1905

EXPORTAÇÃO

DIRECTA

1º semestre

ESPECIE

ESPECIE	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		TOTAL	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Animas.	17	3.450	19	3.415	46	2.450	32	4.515	28	4.650	41	2.300	123	2.510
Aniagem.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Algodão.	105	40.253	476	41.645	232	42.450	4	453	251	12.220	413	4.166	1.093	153
Borracha	551.672	33.091.025	482.745	26.555.451	540.749	32.444.540	468.713	28.425.231	430.035	7.799.000	237.927	45.475.370	2.304.314	143.482.637
Café	592	47.447	4.833	115.040	1.507	31.779	3.810	70.169	475	4.375	2.231	50.739	43.168	239.549
Couro	23	531	125	4.000	114	2.387	136	3.430	1.044	19.192	1.493	1.493	1.493	29.560
Caçados	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chirres	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chapeos.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cerejas	5.825	6.800	6.250	6.200	7.951	10.100	2.973	4.210	16.875	813.750	4.400	4.100	2.790	31.410
Estreiras	18.766	685.300	9.282	407.560	19.740	907.060	46.890	819.500	21.507	239.500	41.716	585.800	87.769	4.251.970
Favello.	3	450	1.553	18.005	13.532	107.407	47.878	138.800	21.507	239.500	19.581	175.082	74.054	698.954
Fructas.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ferro velho	1	29.000	1	18.150	1	29.100	6	4.000	1	19.500	1	4.500	6	104.280
Gelo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Lã	61	3.249	25	1.500	32	1.500	224	12.400	422	6.963	4	200	463	25.817
Mineraes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Molduras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Madeiras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Massas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Movéis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Osses	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Plantas.	2	100	3	450	3	450	23	1.035	20	1.400	50	3.000	394	20.200
Pedras	1	80.000	1	10.700	2	100	80	4.000	1	1	1	1	1	1
Seda	50	2.500	214	10.700	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sapo.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Tubos de barro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Tecidos.	1.417	25.554	1.414	23.014	1.349	48.872	4.393	26.255	1.340	24.702	1.337	14.730	8.255	134.457
Varios generos	573.623	33.962.059	466.637	27.174.710	585.238	33.568.855	511.879	29.243.437	471.730	9.007.825	297.804	16.333.677	2.608.911	149.200.613





CABOTAGEM

2º semestre

ESPECIE

ESPECIE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Animaes.	2	300	2	200	3	630	1	300	2	400	7	1.200	17	3.030
Aniagem	101	26.790	180	50.940	403	28.380	200	46.180	216	57.330	336	83.120	4.141	900.680
Algodão	60	4.170	30	2.673	17	1.323	17	1.323	44	470	47	5.484	107	8.169
Borracha	1.493	71.580	4.047	62.830	103	4.960	495	11.700	45	900	930	20.940	58	5.954
Café	1.463	112.371	733	56.537	1.115	85.055	1.050	80.830	2.043	153.979	2.307	176.757	8.718	173.970
Cerveja	16	1.800	22	1.837	63	3.922	36	2.930	35	3.065	98	2.502	200	667.579
Courou.	51	3.895	51	3.987	2	100	98	6.593	83	5.781	57	4.161	2	16.053
Chitros.	200	12.000	1.589	94.093	500	30.000	414	25.270	73	4.910	50	2.900	400	100
Cerveas.	7.180	252.550	2.180	76.300	2.000	80.000	30	1.050	30	1.050	12	314	11.390	409.900
Estreiras.													42	314
Farelo.														
Fructas.														
Ferro velho														
Gelo														
Le.														
Liã.														
Mineraes														
Molduras														
Madeira.														
Massas														
Movels														
Ossos														
Plantas.														
Pedras.														
Sala.														
Sebo														
Tubos de barro														
Tectos														
Varios generos														
Somma	27.475	1.024.437	12.133	601.063	48.039	744.725	12.430	557.165	8.453	612.169	3.233	561.632	86.818	4.100.591

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o anno de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente, por lets, ordens e contratos especiais	
		VALOR OFFICIAL	PAPEL	OURO	VALOR OFFICIAL	EXPE-DIENTE	ADICIO-NAL	EXPE-DIENTE 5 %	VALOR OFFICIAL	DIREITOS QUE DEVERIAM PAGAR
1a	Animas vivos e dissecados.	83:989\$000	41:580\$150	3:83\$450	1:843\$800	181\$150	13\$438			
2a	Cabellos, pellos e pennas	437:483\$978	114:21\$173	38:043\$174						
3a	Pellos e couros.	1.497:213\$751	331:793\$007	114:846\$141	10:468\$000	1:019\$800	104\$330	100\$000	60\$000	
4a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes	4.393:661\$328	1.598:144\$391	385:543\$330	68\$300	63\$500	64\$300	3:540\$200	50\$050	
5a	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.	171:409\$168	68:513\$321	22:018\$203						
6a	Fructas	606:371\$000	230:171\$175	8:553\$133						
7a	Legumes, farinaceos e cereaes.	23.118:491\$911	3.093:400\$335	1.073:750\$133						
8a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, cascas, forrageas e outras especiarias	4.185:525\$154	758:127\$157	221:839\$738	703\$000	70\$300	7\$030	27:401\$943	1:411\$000	
9a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos	11.476:231\$181	4.316:603\$870	1.141:911\$200	9:545\$320	951\$521	95\$451	60\$500	15\$125	
10a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	2.833:745\$039	1.058:444\$259	239:243\$305	1:842\$320	168\$172	163\$17	7\$880	15:003\$980	5:897\$205
11a	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.	2.271:277\$167	955:688\$050	133:783\$327	37:793\$114	3:779\$311	377\$930	1:626\$100	397\$630	62\$000
12a	Madeiras	562:451\$328	211:150\$334	69:231\$339				125\$000		
13a	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos	35:918\$360	12:968\$123	4:322\$707						
14a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.	331:703\$367	114:283\$357	36:934\$731	102,000	103\$300	1\$020			
15a	Algodao	7.919:589\$818	3.430:167\$832	907:709\$531						
16a	La	1.112:741\$990	1.112:175\$316	318:580\$015						
17a	Linho	3.476:233\$126	683:755\$124	210:243\$170				8:103\$975	5:318\$310	
18a	Seda	801:181\$561	318:383\$111	103:753\$568						
19a	Papel e suas applicoes	2.133:537\$881	531:902\$333	171:233\$313				1:523\$100	1:231\$925	
20a	Pedras, terras e outros mineraes	1.647:023\$934	401:623\$135	123:073\$795	2.009:604\$221	210:940\$456	29:083\$020	70:138\$119	4:723\$200	
21a	Louca e vidros	1.331:637\$074	597:767\$300	162:033\$319	3:241\$495	233\$789	23\$73	1:774\$200	807\$760	
22a	Ouro, prata e platina.	25:060\$353	3:351\$103	815\$923	40\$000	4\$000	\$109			
23a	Cobra e suas ligas	952:873\$996	281:101\$446	91:150\$423	102:171\$356	10:846\$759	1:031\$673	14\$255	11:333\$600	1:808\$103
24a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	2:49:067\$969	70:635\$497	22:43\$120	6:819\$466	89\$766	63\$076	2\$5440	7:533\$133	2:517\$72
25a	Ferro e aco	6.949:203\$436	1.859:440\$331	455:753\$757	929:527\$970	61:725\$393	6:623\$733	19:016\$373	237:556\$597	38:547\$110
26a	Metalloides e varios metaes	46:230\$731	8:028\$795	2:676\$195						
27a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e petrechos de guerra.	337:033\$351	128:616\$516	40:522\$738				1:010\$000	520\$400	
28a	Obras de cutelaria.	249:916\$553	92:753\$376	33:391\$130						
29a	Obras de relojoaria	122:343\$331	44:171\$315	14:957\$114						
30a	Carras e outros vehiculos	635:181\$931	161:493\$333	53:030\$391	42:597\$000	2:059\$700	205\$970	1:190\$000	99:686\$700	27:451\$520
31a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	866:481\$394	104:933\$781	33:945\$322	12:351\$406	12:935\$110	1:293\$711	1:749\$000	653\$750	
32a	Instrumentos e aparelhos cirurgicos e dentarios.	135:049\$707	21:730\$309	7:151\$415	12:381\$096	1:030\$509	103\$050	193\$800		
33a	Instrumentos de musica	222:511\$112	83:142\$075	26:833\$639				228\$000	111\$000	
34a	Machinas, aparelhos, ferramentas e outros utensilios diversos.	5.337:477\$330	745:015\$749	214:507\$093	577:423\$430	41:455\$355	3:843\$116	10:886\$007	297:907\$913	10:271\$706
35a	Varios artigos	1.480:344\$330	551:344\$333	173:961\$103	35:698\$890	99\$850	214\$869	1:597\$869	28:315\$200	14:157\$300
	Preliminares	463:323\$038	165:435\$325	51:383\$973	46:742\$374	1:803\$331	186\$032	1:630\$337	86:831\$219	12:058\$920
		92.167:373\$912	21.109:589\$013	6.917:514\$114	4.865:483\$932	483:820\$406	43:387\$799	34:544\$743	931:751\$778	136:729\$131

## COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo do movimento das mercadorias embarcadas em vagões da S. Paulo Railway Company, no cões desta Companhia, durante o anno de 1905

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAES		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro.....	3.369	240.690	25.341.321	7	200	10.900	3.376	240.890	25.355.221
Fevereiro.....	3.537	243.220	28.411.183	7	162	9.340	3.594	243.382	28.420.523
Março.....	4.441	233.001	33.951.253	17	452	21.330	4.461	233.456	33.972.633
Abril.....	2.848	152.463	21.857.853	15	633	28.270	2.863	153.096	21.886.123
Maió.....	3.611	251.831	27.976.166	32	1.470	66.250	3.643	253.301	28.042.416
Junho.....	2.632	202.279	19.342.341	17	346	23.320	2.649	202.625	19.365.661
Julho.....	4.340	237.509	33.055.847	38	1.650	71.390	4.378	239.159	33.127.237
Agosto.....	2.981	324.139	20.579.707	42	1.335	72.960	3.023	325.474	20.652.667
Setembro.....	4.128	321.948	30.033.431	35	1.851	75.430	4.163	323.799	30.108.911
Outubro.....	3.390	189.870	24.231.631	38	1.692	62.210	3.428	191.562	24.296.841
Novembro.....	3.642	167.836	27.946.509	38	1.733	83.870	3.680	269.569	28.030.379
Dezembro.....	3.959	272.086	29.841.381	31	1.273	69.900	3.990	273.359	29.911.281
	42.931	3.036.875	322.274.628	317	12.797	595.270	43.243	3.049.672	322.869.898

NO QUADRO ACIMA ESTÃO INCLUIDAS AS MERCADORIAS A GRANEL SEGUINTES :

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS		
	Carvão	Sal	Ferro guza
Janeiro.....	8.796.880	1.180.000	15.090
Fevereiro.....	9.788.680	—	—
Março.....	13.927.790	6.275.980	369.050
Abril.....	7.694.960	4.294.236	21.575
Maió.....	11.097.580	2.612.350	127.730
Junho.....	5.079.110	—	118.620
Julho.....	21.698.555	4.461.660	—
Agosto.....	7.015.640	—	418.600
Setembro.....	6.812.700	2.562.229	238.240
Outubro.....	12.360.040	1.664.255	206.270
Novembro.....	6.357.940	3.189.225	—
Dezembro.....	12.453.840	—	—
	121.113.805	28.179.926	1.545.175

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo das mercadorias vindas em vagões da S. Paulo Railway Company, descarregadas no caes e armazens desta Companhia, durante o anno de 1905

MEZES	PESO EM KILOGRAMMOS												QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL EM KILOGRAMMOS
	Café	Chifres	Couro	Farelo	Feijão	Caixas com garrafas vazias	Tubos de barro e pertences	Pedra esmeril	Gelo	Tecidos de algodão	Seda	Mercadorias diversas		
Janeiro . . . . .	1.712.760	531	17.083	688.300	. . .	80.000	101.623	80.000	27.000	2.512	6.000	234.552	455	2.930.334
Fevereiro . . . . .	1.647.840	4.000	104.226	461.100	123.000	2.000	76.844	. . .	10.000	. . .	5.421	4.867	390	2.443.238
Março . . . . .	1.237.900	. . .	8.509	917.000	. . .	. . .	59.250	. . .	20.000	11.099	17.400	71.360	421	2.333.418
Abril . . . . .	670.440	. . .	70.513	819.400	. . .	96.800	107.815	. . .	. . .	. . .	26.834	18.750	333	1.810.537
Maió . . . . .	1.169.640	19.152	4.375	1.066.050	. . .	8.800	158.550	. . .	15.000	. . .	27.358	118.000	454	2.536.085
Junho . . . . .	1.664.640	. . .	50.739	594.300	. . .	4.400	206.925	. . .	. . .	. . .	12.884	104.260	418	2.638.155
Julho . . . . .	4.138.100	. . .	2.600	603.200	. . .	. . .	63.400	23.000	7.000	. . .	. . .	173.780	713	5.039.081
Agosto . . . . .	5.732.700	2.330	31.015	670.550	60.000	4.400	237.820	. . .	9.000	. . .	6.600	170.178	1.012	6.074.623
Setembro . . . . .	6.059.880	18.025	. . .	379.700	. . .	4.400	44.000	. . .	7.000	. . .	. . .	234.070	843	6.747.557
Outubro . . . . .	5.830.920	. . .	60.000	230.000	. . .	. . .	20.000	. . .	8.700	. . .	30.500	142.730	839	6.372.200
Novembro . . . . .	4.890.300	18.540	34.230	951.550	. . .	02.000	. . .	. . .	33.000	. . .	21.000	181.000	830	6.104.020
Dezembro . . . . .	3.492.900	. . .	35.000	266.250	. . .	8.000	. . .	. . .	23.000	. . .	42.360	49.000	550	3.931.570
Total . . . . .	33.296.080	62.573	438.334	7.700.400	136.000	270.800	1.126.240	103.000	164.000	44.511	196.357	1.537.634	7.472	59.100.957

Fez-se mais para o serviço da Secção da Construcção o transporte do :

MEZES	QUANTIDADE DE VAGÕES				
	Aterro	Cal	Dormentas	Pedras	Tijolos
Janeiro . . . . .	1.603	2	3	7	
Fevereiro . . . . .	1.549	. . .	1	27	
Março . . . . .	1.762	. . .	10		
Abril . . . . .	1.579	. . .	8	32	
Maió . . . . .	1.335	4	10		35
Junho . . . . .	. . .	. . .	11		18
Julho . . . . .	. . .	1	16		16
Agosto . . . . .	. . .	2	. . .		11
Setembro . . . . .	. . .	1	3	32	
Outubro . . . . .	. . .	2	4	17	
Novembro . . . . .	. . .	2	5		
Dezembro . . . . .	. . .	2	23		4
Total . . . . .	7.833	16	91	115	75

Companhia Docas de Santos, em 10 de outubro de 1905. -- Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

**COMPANHIA DOCAS DE SANTOS**

Quadro demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pátios desta companhia durante o anno de 1905

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCCUPADOS	VOLUMES RECEBIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		EXISTENTES
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1	2	467.782	174.299	642.081	465.152	174.299	2.630
» n. 2	1	326.847	126.639	453.486	325.732	126.638	1.116
» n. 3	1	553.327	257.908	811.235	551.434	257.892	1.909
» n. 4	2	219.345	283.235	502.580	218.222	283.112	1.246
» n. 5	2	981.607	449.647	1.431.254	976.251	419.617	5.385
» n. 6	2	457.150	126.410	583.560	455.752	126.410	1.398
» n. 7	1	401.017	68.320	469.337	398.693	68.320	2.324
» n. 8	2	362.730	141.377	504.107	360.461	141.360	2.286
» n. 9	2	465.134	151.657	616.791	452.029	151.624	3.138
» n. 10	2	1.164.621	355.415	1.520.036	1.160.901	355.389	3.746
Somma...	17	5.399.560	1.834.907	7.234.467	5.374.627	1.834.661	25.179
Arm.de bagagem	1	16.446	.....	16.446	16.012	.....	434
Dito de inflammaveis.	..	4.824	840	5.664	3.651	755	1.258
Somma geral	18	5.420.830	1.835.747	7.256.577	5.394.290	1.825.416	26.871

Mapa demonstrativo dos volumes retardados nos armazens e pátios desta Companhia, durante o anno de 1905

DIZERES	NUMERO DE RELAÇÕES ENVIADAS A ALFANDEGA	VOLUMES						
		Relacionados para o consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	1905		Existentes	
					Despachados arrematados	Dados em consumo		
Volumes antigos de procedencia ignorada	1	688	453	235				
Ditos retardados em 1894	1	1.244	1.151	93				
» » » 1895	35	2.352	2.670	181			1	
» » » 1896	52	20.506	18.691	1.815				
» » » 1897	65	8.328	6.213	2.114			1	
» » » 1898	119	5.013	4.093	915			5	
» » » 1899	147	8.618	5.105	3.509			4	
» » » 1900	120	3.238	1.560	1.678				
» » » 1901	145	3.551	3.257	303			1	
» » » 1902	218	4.419	3.288	912	12		177	
» » » 1903	132	6.553	3.564	2.301	24	1	663	
» » » 1904	92	3.805	897	616	458	60	1.741	
» » » 1905	32	610	.....	.....	112	30	468	
		1.160	69.435	50.912	14.732	603	91	3.064

**Movimento de passageiros.**

**1905**

O numero dos passageiros, por entradas e sahidas em 1905, attingio a 155.767, a saber :

PASSAGEIROS ENTRADOS		
Brazileiros.....	5.015	
Estrangeiros.....	21.818	26.833
Immigrantes.....		24.514
		51.347
PASSAGEIROS SAHIDOS		
Brazileiros.....	3.188	
Estrangeiros.....	36.944	40.132
Em transitio.....		64.188

**COMPANHIA DOCAS DE SANTOS**

Mapa demonstrativo da arrecadação geral pela Recbedoria de Rendas do Estado durante o anno de 1905

Attingio a 19.612:639\$793 sua a arrecadação, conforme a discriminação seguinte :

Do Estado de S. Paulo.....	19.181:508\$955
» » » Minas.....	430:263\$418
» » » Paraná.....	867\$420
	<b>19.612:639\$793</b>

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Santos durante o anno de 1905, segundo os dados recebidos da mesma repartição

DENOMINAÇÃO DA RENDA	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação.	6.420:557\$754	24.650:223\$346	31.070:781\$100
2 % ouro sobre os direitos de consumo.	498:287\$300	—	498:287\$300
Entradas, sahidas e estadia de navios	57:200\$000	—	57:200\$000
Adicionaes	—	400\$794	43:400\$794
Interior.	—	951:861\$107	951:861\$107
Consumo	—	1.765:057\$635	1.765:057\$635
Extraordinaria	—	8:880\$852	8:880\$852
Renda com applicação especial	1.607:985\$902	65:072\$914	1.673:054\$716
Depositos	—	689:324\$655	689:324\$655
Movimento de fundos	—	66:543\$270	66:543\$270
Total.....	8.584:030\$855	28.240:364\$573	36.824:395\$429

Companhia Docas de Santos, em 6 de outubro de 1905.—Alvaro Ramo Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo da carga para o interior do Estado, expedida de Santos pela S. Paulo Railway Company, durante o anno de 1905

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS
Janeiro.....	42.647.054
Fevereiro.....	40.307.252
Março.....	52.053.200
Abril.....	32.547.019
Mai.....	41.157.260
Junho.....	31.683.363
Julho.....	49.504.985
Agosto.....	37.169.491
Setembro.....	41.135.034
Outubro.....	36.963.286
Novembro.....	45.355.550
Dezembro.....	48.751.860
Total.....	499.275.054

Companhia Docas de Santos, em 4 de outubro de 1905.—Alvaro Ramo Fontes, superintendente.



Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 do abril de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.64	23.5	19.64	91.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	761.12	23.4	19.89	93.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	760.84	23.4	19.34	90.5	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	760.81	23.2	18.92	90.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	761.00	23.0	18.90	90.4	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	761.11	23.0	18.72	89.8	ESE	3	Bom	Orvalho	SK.KC	2	—	—	—	—	—
	7	761.56	24.0	18.79	85.0	ESE	3	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	8	761.81	25.2	19.32	81.0	ESE	3	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	9	762.39	26.4	19.17	75.0	ESE	5	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	10	762.44	25.9	19.29	78.0	SE	2	Incerto	—	—	2	—	—	—	—	—
	11	762.20	27.1	19.70	73.7	SE	2	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	12	761.62	27.7	19.71	71.0	SSE	3	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—
	13	761.09	27.1	20.08	75.0	SSE	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	14	760.67	27.0	20.14	76.4	SSE	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	15	760.35	26.9	20.59	78.1	SSE	5	Muito bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	16	759.85	26.4	20.32	79.8	S	5	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	17	760.23	26.2	20.06	79.6	SSE	5	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—
	18	760.73	26.0	19.04	76.0	ESE	5	Encoberto	—	—	7	—	—	—	—	—
	19	761.13	25.0	18.84	80.1	ESE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	20	761.61	24.8	19.02	82.0	ESE	4	Claro	—	—	8	—	—	—	—	—
	21	762.09	24.6	19.15	83.0	ESE	2	Claro	—	—	3	—	—	—	—	9.39
	22	761.90	24.2	19.03	85.0	ENE	3	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	23	761.95	24.0	19.55	88.0	E	2	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	24	761.86	23.8	19.28	88.0	E	2	—	—	—	2	27.3	27.8	22.5	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 35" NW

Directoria de meteorologia, 6 de abril de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.12	27.0	22.31	27.80	Capital	763.31	26.6	19.05	25.15
S. Luiz	—	—	—	27.75	S. Paulo	768.06	20.0	15.73	23.40
Parnahyba	—	—	—	27.25	Santos	766.68	29.0	21.07	26.30
Fortaleza	761.53	23.9	20.52	27.30	Paranaguá	766.00	27.0	23.33	27.20
Natal	762.70	31.0	21.82	27.20	Curityba	769.73	19.0	14.91	19.20
Parahyba	—	—	—	21.20	Assuncion	—	—	—	—
Recife	763.48	28.2	18.99	27.25	Posadas (x)	763.00	26.0	15.42	29.00
Joazeiro	—	—	—	—	Florianopolis	767.35	25.9	21.82	24.70
Maceió	—	—	—	25.75	Corrientes (x)	761.60	28.0	15.95	30.00
Aracajú	764.55	27.7	20.10	26.95	Itaqui	762.78	25.6	17.44	27.25
Ondina (Bahia)	764.20	28.0	18.95	26.95	Porto Alegre	—	—	—	—
S. Salvador	765.38	27.4	22.06	27.25	Rio Grande	762.18	27.0	18.42	28.65
Cuyabá	767.77	27.5	21.03	28.30	Cordoba (x)	755.50	26.0	17.20	27.50
Victoria	766.00	27.0	22.31	26.50	Rosario (x)	?	28.0	17.80	27.50
Juiz de Fora	770.46	21.8	16.29	23.20	Mendoza (x)	759.00	19.0	8.77	23.50
Cabpinas	767.59	24.2	15.84	22.60	Buenos Aires (x)	755.00	28.0	21.69	26.00
					Montevideo	761.50	23.0	17.63	26.00

Em Juiz de Fora chuveou no correr do dia de ontem e ás 3 hs. p. trovejou ao NW.  
Em S. Paulo trovejou e choveu ontem ás 6 hs. p.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.  
Nota — As observações com este signal (x) são de ontem.  
Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de abril de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 <sup>o</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no Rio de Santo Antonio	1 a.	761.65	23.5	19.28	90.0	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	761.61	23.1	19.34	92.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	761.41	22.9	19.10	92.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	761.38	22.8	19.17	93.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	761.51	22.7	18.90	92.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	761.62	22.5	18.48	91.0	ENE	3	Muito bom	Orvalho abundante	K.SC	2	—	—	—	—	—	—
	7	761.91	23.6	18.67	86.0	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	8	762.41	25.4	19.20	79.5	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	9	762.77	26.6	19.05	73.2	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	2	—	—	—	—	—	—
	10	762.84	27.0	18.42	70.0	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	11	762.67	27.9	18.06	65.0	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—	—
	12	762.24	26.6	19.24	74.1	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	13	761.77	27.0	18.80	71.0	SSE	5	Muito bom	..	KC.K	3	—	—	—	—	—	—
	14	761.29	27.4	18.75	69.1	SSE	5	Muito bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	15	761.18	27.6	19.20	70.0	S	5	Claro	..	NS.K.KC	3	—	—	—	—	—	—
	16	761.10	27.0	19.38	72.7	S	6	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—	—
	17	761.14	27.0	19.57	73.6	S	4	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—	—
	18	761.29	26.3	19.43	76.3	SE	3	Bom	..	—	10	—	—	—	—	—	—
	19	761.52	26.0	19.42	78.0	SE	5	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	20	762.02	25.3	19.08	79.5	ESE	3	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	21	761.96	24.9	19.14	82.0	ESE	2	Bom	..	..	10	—	—	—	—	—	10.29
	22	762.03	24.6	19.33	84.0	ESE	4	Bom	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	23	761.86	24.4	19.45	85.8	ESE	2	Encoberto	..	..	10	28.2	27.9	22.5	—	—	—
	24	761.75	24.1	19.45	87.3	E	2	—	..	—	10	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 05" NV—Inclinação=—13° 9' 76 (extremo norte para cima.)—Força horizontal=0.24750 (unidades do systema C. G. S.)

Capital Federal, 7 de abril de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
m/m	o	m/m	o	m/m	o	m/m	o
Belém.....	—	—	28.00	Capital.....	768.51	25.0	19.23
S. Luiz.....	—	—	28.55	S. Paulo.....	767.05	22.0	14.51
Parnahyba.....	—	—	28.55	Santos.....	767.00	27.3	18.23
Fortaleza.....	761.19	23.9	20.64	Paranaguá.....	765.60	28.8	16.38
Natal.....	—	—	25.00	Curityba.....	769.03	19.0	15.55
Parahyba.....	—	—	25.00	Assuncion.....	—	—	—
Recife.....	762.58	23.0	18.18	Posadas (x).....	761.50	27.0	16.58
Joazeiro.....	—	—	27.45	Florianopolis.....	766.35	26.1	21.29
Maceió.....	—	—	26.55	Corrientes(x).....	762.70	26.0	17.20
Aracaju.....	763.85	23.2	20.60	Itaqui.....	763.57	25.2	18.59
Ondina (Bahia).....	764.20	25.5	25.95	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	26.95	Rio Grande.....	760.63	23.4	20.68
Cuyabá.....	760.07	26.8	21.46	Cordoba (x).....	762.00	19.0	7.25
Victoria.....	767.00	26.0	23.33	Rosario.....	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.17	22.2	16.04	Mendoza (x).....	761.70	18.0	6.82
Campinas.....	767.12	22.0	15.80	Buenos Aires(x).....	762.80	19.0	16.35
				Montevideo.....	763.50	20.1	15.67

Na Victoria churviscou e choveu na manhã de hoje.  
No Rio Grande relampejou e trovejou ao SW em parte da noite de ontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.  
NOTA — As observações com este signal (x) são de ontem.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	769.9	24.4	19.6	85	1.8	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. m.....	760.2	24.0	18.4	83	3.7	SSE	0.2	C.	
0 h. m.....	761.5	24.1	18.9	85	2.7	E	0.3	C. CK	
4 h. m.....	761.3	25.0	18.5	79	3.3	SSE	0.7	CK. KN	
0 h. t.....	760.7	25.7	19.4	79	6.7	SSE	0.2	K.	
47 h. t.....	760.0	26.2	20.5	81	6.7	SSE	0.8	CK. K. KN	
1 h. t.....	761.2	25.3	18.9	79	5.9	E	0.9	CK. KN	
71 h. t.....	761.9	24.8	19.0	82	1.7	E	0.5	CK.	
Médias.....	761.03	24.94	19.15	81.6	4.1		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T, 26,5; minima, as 6 hs. 1/2, M., 23,0. — Evaporação em 24 horas, 2,3. — Ozono: ás 7 hs. m., 3; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação: 8 h. 57m 36s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.588

Louis Hermann & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 65, apresentam para ser registrada, a marca collada, adoptada para distinguir os syphões e aparelhos semelhantes gazogencos ou para conter aguas gazoas, peças sobressalentes para esses aparelhos, succo de fructas, crystalizados e artigos semelhantes, fabricados pela Companhia Aerators Limited e do commercio dos supplicantes, seus unicos depositarios. Consiste a marca na palavra «Sparklets» ou «Sparklet», inscripta em um rectangulo formado por linhas pretas, sendo usada gravada ou estampada nos productos já designados ou collada ás caixas ou envolveros que os contiverem. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906. — Louis Hermann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia de 23 de fevereiro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.588, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de abril de 1906.....	1.316:209\$405
Idem do dia 7:	
Em papel..	191:000\$766
Em ouro....	110:039\$410
	310:040\$176

Em igual periodo de 1905.. 1.396:327\$342

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de abril de 1906

Interior.....	18:578\$798
Consumo:	
Fumo.....	2:970\$000
Bebidas.....	1:932\$000
Phosphoros.....	36:249\$000
Calçado.....	1:607\$400
Perfumarias.....	258\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	578\$000
Conservas.....	95\$000
Chapeos.....	1:450\$000
Registro.....	916\$000
	46:835\$400

Extraordinaria.....	15:514\$157
Renda com applicação especial.....	1:780\$597
Total.....	82:768\$892
Renda de 1 a 6 de abril de 1906.....	336:415\$682
	419:184\$574
Em igual periodo de 1905....	434:087\$390
Diferença para menos.....	14:902\$823

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

- Mathematica para admissão*
- Ernani Simões Corrêa.
  - Mario Simões Corrêa.
  - Luiz de A. Portella.
  - Edmundo Eurico de Oliveira.
  - Reginaldo Marques Parêcho.
  - Cesar da Justa Menescal.
- Desenho geometrico para admissão*
- José Coutinho de Oliveira.
  - George Malcher Summer.
  - Alvaro da Cunha e Mello.
  - Walter Carlos de Magalhães Frankel.
  - Octavio Moreira Penna.
  - Samuel da Silva Machado.
  - Heitor Pamplona Pereira Pinto.
  - José Marques Braga.

- CURSO FUNDAMENTAL
- 1ª cadeira do 1º anno (calculo)
- Euzébio Naylor.
  - Herminio Malheiro. Fernandes Silva.
  - José Francisco de Souza Porto Junior.
  - Octacilio Novaes da Silva.
  - João Victor Pacheco.
- Turma suplementar
- Mario Dutra de Oliveira Torres.
  - Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
  - Francisco Sarmento e Silva.
- 3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica descriptiva e analytica)
- Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
  - Octavio Guinle.
  - José Alberto Pinto de Castro.
  - Luiz da Silva Porto Filho.

- 1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)
- Antonio de Valladão Catta-Preta.
  - José Pinto de Miranda Montenegro.
  - Antonio Alves Meira Junior.
  - Luiz Caetano de Oliveira.

Turma suplementar

- Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira.
- Benjamin do Morde.
- Antonio Martins de Arêa Leão.
- Mario da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (Regulamento de 1901)

1ª cadeira do 1º anno (construcção)

- Luiz Leite e Oiticica.
- Carlos de Mello Menezes.
- Alberto de Queiroz.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de mathematica para admissão, calculo, construcção, astronomia e geodesia.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — João Cancio Pavao, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 510, de 26 de março de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir do dia 1 de abril até o dia 15, estarão reabertas na Secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas e inscrições de exames de admissão.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia. Pelo aviso n. 465, de 17 de março deste anno, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, estes exames serão prestados perante commissões examinadoras organizadas com o pessoal docente desta escola e de accôrdo com as instrucções para os exames parcelados de preparatorios, a que se refere o decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

Para maior clareza queiram os candidatos dirigir-se á Secretaria da Escola, onde lhes serão ministradas todas as informações ou explicações precisas.

No dia 16 começarão os exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia dos candidatos que se tiverem inscripto até 15, dia em que improvavelmente se encerrarão as inscrições.

Faço publico igualmente que, em virtude da reabertura das matriculas e inscrições de exames, as aulas só se abrirão a 1 de maio.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 31 de março de 1906. — O secretario, João de Deus.

## Internato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

Segunda-feira, 9, ás 10 horas, serão chamados á prova escripta de portuguez e francez, do 1º anno, todos candidatos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 7 de abril de 1906.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Marechal Floriano ns. 27, 29 e 175.
- Rua Luiz Gama ns. 18, 20 e 22 (dous termos).
- Rua Pereira de Almeida ns. 14 e 16.
- Rua Barão de S. Felix ns. 120 e 165.
- Rua Imperial n. 14 (dous termos).
- Rua de S. Pedro n. 80.
- Rua Santo Christo n. 119.
- Rua Senador Dantas n. 17.
- Rua Senhor dos Passos n. 241.
- Rua da Uruguayana n. 148.
- Rua Coronel Pedro Alves n. 247.
- Rua do Senado n. 1 A.
- Rua do Visconde de Sapucahy n. 13.
- Rua dos Arces n. 25.
- Rua Angelica ns. 17 e 21.
- Rua Souza Franco entre os ns. 35 A e 35 E.
- Rua Barão de Iguatemy (terçano) entre s ns. 43 A e 47.
- Rua Senador Pompeu ns. 24 e 79 (laudo de vistoria).
- Rua do Lavradio n. 111 (laudo de vistoria).
- Travessa 28 K n. 7.
- Rua do Triumpho n. 8.
- Rua Petropolis n. 25 (Santa Thereza).
- Rua S. José n. 40.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de abril de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

## Directoria Geral de Saude Publica

### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Octavio T. Ferreira, residente á rua do Hospicio n. 148 A, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.375, para melhoramentos no predio á rua dos Ourives n. 118, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Luiz Fernandes Braga, residente á rua de S. Pedro n. 102, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.503, para melhoramentos no predio á rua do Quitanda n. 128, infringindo o § II do artigo 98 do regulamento sanitario;

Manoel Antonio das Neves, residente á rua Marechal Floriano n. 52, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações

ns. 25.414, 25.412, 25.411 e 25.410 para melhoramentos nos predios ns. 40 e 42 da rua União, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Joaquim Lima, residente á rua da Constituição n. 20, multado em 125\$, por ter alugado uma casinha da estalagem da rua Bom Jardim n. 111, sem ter communicado a vacancia da mesma casinha, infringindo a letra a do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 8 de abril de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

## Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, receber-se-hão propostas, em carta fechada, ás 2 horas da tarde do dia 16 do mez corrente, para a construcção de uma cocheira destinada ao serviço da Casa de Detenção, obedecendo esse trabalho ao projecto que póde ser examinado no mesmo local, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, pelos interessados, a quem serão igualmente fornecidos os detalhes de que carecerem para a celebração do contracto e mais especificações da obra.

São condições essenciaes para a accitação das propostas: a exhibição de documentos que demonstrem estarem os concurrentes quites com a Fazenda Nacional, quanto ao imposto de industrias e profissões, e haverem depositado no Thezouro Federal a caução de cem mil réis, para garantir a assignatura do dito contracto; entregarem as mesmas propostas escriptas com tinta preta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando com clareza o local onde tenham armazem ou escriptorio.

Naquelle estabelecimento será encontrado um funcionario deste escriptorio, para indicar o logar destinado á nova construcção aos interessados, em presença dos quaes serão suas propostas abertas e lidas.

Escriptorio das obras, 2 de abril de 1906.—O escriptuario, *Antonio Delfino dos Santos*.

## Directoria das Rendas Publicas do Thezouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA A VENDA DE UM TERRENO DO PREDIO N. 62 DA RUA DO GENERAL CALDWELL, COM 55<sup>m</sup>2,5

Por esta directoria se faz publico que, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 do corrente mez, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para a venda do terreno do predio n. 62 da rua do General Caldwell com 55<sup>m</sup>2,5 sobre a base de 1:665\$, preço por quanto foi avaliado o mencionado terreno.

Os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 28 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito que duvida faça, e exhibir no acto da abertura da mesmas propostas o conhecimento do depositado na thesouraria geral do Thezouro Federal da quantia de 100\$, em garantia da assignatura da escriptura da compra e venda do referido terreno. O proponente preferido perderá, em favor do Thezouro, a importancia desse depositado, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thezouro Federal, 3 de março de 1906.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

## Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, de n. 278.274, emitido em 1879, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de março de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de um conto de réis, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de numeros 111.643 a 111.649, emitidos em 1868; 161.893, emitido em 1869, e 198.154 a 198.158, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização em 29 de março de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de numeros 7.292 a 7.294, emitidos em 1837, e 21.780 a 21.785, emitidos em 1842; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, numeros 24.419 e do de 200\$ n. 2.832, ambos emitidos em 1892; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de numero 8.942, emitida em 1879; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1906.—O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

## Ministerio da Marinha

Secção de Pharóes da Repartição da Carta Maritima

### AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

Restabelecimento do caracter da luz do pharol de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, desde o dia 3 do corrente, está restabelecida a luz caracteristica do pharol de S. Sebastião, na Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, o qual, por motivo de reparos na machina de rotação respectiva, esteve funcionando com luz fixa.

Secção do Pharóes, 6 de abril de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

**Capitania do Porto**

Estando registrado nesta capitania o vapor nacional *S. Joaquim*, em nome da Companhia de Aguardente, conforme consta do livro primeiro de inscripção civil de propriedade de embarcações, a fls. 108, e constando não existir mais esta companhia e ignorando-se a quem pertença, de ordem do Sr. capitão do porto intimo ao dono do referido vapor para retirar-o do lugar onde se acha encalhado, praia de S. Christovão, em frente ao estaleiro que pertenceu a Thedim Rodrigues & Comp., no prazo de oito dias, para logar determinado por esta capitania, sob pena de ser este serviço feito por conta de quem pertencer, de baixo das vistas desta repartição, de conformidade com o art. 124 do regulamento das Capitánias de Portos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906.—*José A. Airosa*, secretario.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. coronel director, convidado as Sras. costureiras abaixo mencionadas a entregarem, com a maxima brevidade, as peças de fardamento que receberam para costurar. No caso contrario, serão intimados os seus fiadores na forma do regulamento, a saber:

Leonor Carr Maigre Restier.  
 Maria Luiza Teixeira do Lago.  
 Adelaide Barreira Paiva.  
 Adelaide Gonçalves da Silveira.  
 Joanna da Fontoura.  
 Joaquina Cardoso Ribeiro.  
 Maria da Conceição Autos.  
 Julieta Gonçalves Ribeiro.  
 Virgilina Alves Coelho.  
 Izabel-Ferreira dos Santos.  
 Graziella Soares.  
 Ismenia de Moraes Rego.  
 Maria Augusta de Gouveia.  
 Marietta Gouveia.  
 Maria Norberta de Sá.  
 Maria Leopoldina da Costa Pegado.  
 Maria Luiza da Costa.  
 Maria Justina de Almeida Duarte.  
 Maria Galdina da Gloria o Souza.  
 Rosalina Ribeiro Lobo.  
 Alice da Costa Lobo.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 6 de abril de 1906.—*Antonio Soares da Rocha*, secretario.

**Directoria Geral dos Correios**

ABERTURA DE PROPOSTAS PARA VENDA DA LANCHETA DO CORREIO DO PIAUHY, JULGADA IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, serão abertas as propostas recebidas para venda da lancheta do Correio de Piahy, julgada imprestavel para o serviço postal, sendo para esse acto convidados os interessados, que se poderão tambem representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 7 de abril de 1906.—Servindo de sub-director, o contador geral, *Ernesto P. de Azevedo Coutinho*.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

Durante o prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta administração a concorrência para a pintura e demais trabalhos necessarios ao edificio desta repartição.

a) Pinturas a oleo ou tinta ingleza Olsina, das paredes do saguão do franqueamento e restauração das paredes dos gabinetes do director geral e do administrador, sendo pintados os tectos respectivos de novo.

Pintura-lia das paredes internas, dos caixilhos das portas e janelas, em ambas as faces, e dos tectos em geral, rodapés, sacadas, gradas, vigas, columnas e mais dependencias do edificio interiormente.

Pintura externa a oleo, em todas as faces do edificio.

Limpeza das cantarias e ornatos de mármore, externos e internos.

b) Reparo e limpeza radical dos ladrilhos.

Lustração dos biombos, balcões, escadas, galerias e portas, que não tem pintura actualmente.

Reparos dos assoalhos, forros, portas, janelas, caixilhos, rodapés e calafetes.

Reparos na cobertura e telhado.

Assentamento de um elevador duplo de 1<sup>m</sup>,0 x 0<sup>m</sup>,6, do pavimento terreo ao quarto pavimento.

Tubos acusticos acompanhando o elevador.

Collocação dos vidros que faltam nas portas, janelas e bandeiras.

Tampas para as caixas automaticas.

Tampas para as caixas de agua.

c) Assoalho de frisos, de pinho de riga, comprehendendo barrôtes e rodapés na 7<sup>a</sup> secção.

O material a empregar será de primeira qualidade, não só na pintura como em todos os outros serviços.

As pinturas terão tres de mão, quer interna, quer externamente, menos na parte relativa ás restaurações, e as lustrações serão a boneca.

O prazo para conclusão das pinturas e demais serviços será levado em consideração no julgamento da concorrência, bem como os preços e a idoneidade dos concurrentes.

Os concurrentes antes de apresentarem suas propostas depositarão a caução de 1:000\$ para garantir a sua proposta e preferidos para a assignatura do contracto ou contractos, terão de dar fiança ou fiador idoneo e solidario, levantando então a caução primitiva.

O proponente preferido que não iniciar as obras dentro de oito dias, contados da approvação do contracto pelas autoridades competentes, perderá direito á caução, sem direito a recorrer ao foro commum.

As propostas podem encerrar todos os trabalhos discriminados nas letras a, b e c, ou os trabalhos parciaes, sendo os preços, porém, destacados para cada especie de trabalho, isto é, para as das letras a, b e c.

Esta administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de aceitar os serviços totaes ou parciaes si assim convier aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão estar quites com todos os impostos, quer federacs, quer municipaes.

As propostas devem ser escriptas em tinta preta, estampilhadas, datadas e assignadas de accordo com a lei, sem emendas nem rasuras, sendo abertas em presença dos inter-

essados no dia immediato ao do encerramento, isto é, no dia 23, ás 12 horas do dia, no gabinete desta administração.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

Faço publico, de ordem do Sr. administrador interino, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo* do serviço postal e ao motor desta administração:

**Objectos—Quantidade**

Azeite doce, litro.  
 Adrifa, peça.  
 Agua raz, litro.  
 Alcatrão, litro.  
 Arouelas, uma.  
 Bandeira nacional (quatro palmas), uma.  
 Balde, um.  
 Binção, metro.  
 Brocha, uma.  
 Balão, um.  
 Boia patente, uma.  
 Cabo de manilha, kilo.  
 Cabo de linho, kilo.  
 Corrente patente, kilo.  
 Corrente galvanizada, kilo.  
 Cabo de peroba para croque e escova, um.  
 Cabo alcatroado, kilo.  
 Chaleira de cobre, uma.  
 Chave ingleza, uma.  
 Fio de vela, kilo.  
 Fio Albert, kilo.  
 Fibra, kilo.  
 Forquete, um.  
 Gesso, kilo.  
 Graxa, kilo.  
 Gato singello, um.  
 Croque, um.  
 Garatúa, uma.  
 Grelha, uma.  
 Caixa patente, kilo.  
 Escovas para tubos, uma.  
 Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.  
 Almotolia, uma.  
 Lanterna, uma.  
 Fatexa, kilo.  
 Lampeão de mão, um.  
 Lambós, um.  
 Estopa, kilo.  
 Lixa, folha.  
 Lima musa, uma.  
 Lima bastarda, uma.  
 Mangueira de lona, metro.  
 Mangueira de borracha, metro.  
 Malho, um.  
 Manilha, uma.  
 Véo, kilo.  
 Oleo Engelbert, litro.  
 Oleo de ricino, litro.  
 Oleo de linhaça, kilo.  
 Potassa, kilo.  
 Pomada, lata.  
 Pharol, um.  
 Pá para carvão, uma.  
 Pamponilha, kilo.  
 Papelão Albert, kilo.  
 Rodo, um.  
 Raspadeira triangular, uma.  
 Remo, um.

Signal de panno encarnado com o distico—  
 Serviço Postal—, um.  
 Sabão, kilo.  
 Sanefa, um.  
 Solda caustica, kilo.  
 Salva-vidas circular, um.  
 Tijolo, um.  
 Tinta patente, kilo.  
 Tinta verde, kilo.  
 Tinta preta, kilo.  
 Tinta branca, kilo.  
 Tinta azul, kilo.  
 Tinta roxo-terra, kilo.  
 Verniz coupal e preto, kilo.  
 Vidros para caldeira, um.  
 Válvulas de borracha, kilo.  
 Vassouras de piassava, uma.  
 Zarcão, kilo.  
 Ancoreté, um.  
 Lenha, acha.  
 Kerosene, litro.  
 Oleo para lubrificação do motor, litro.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do selo em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) As propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;

e) As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do selo federal;

f) Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) As propostas devem ser escriptas a tinta preta;

h) O material deve ser de primeira qualidade;

i) E' vedado aos concorrentes propôr alteração dos preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$ quando se tractar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 19 do corrente, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1906. — O ajudante interino, José C. de Mesquita Soares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 47/64	15 19/32
> Pariz.....	609	617
> Hamburgo.....	750	752
> Italia.....	—	621
> Portugal.....	—	339
> Nova York....	—	3\$189
Libra esterlina, em moeda.....		15\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$727

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %.. miudas.	1:015\$000
Ditas idem de 5 %.. 1:000\$.....	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:010\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	197\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	275\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	824\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	450\$000
Banco da Republica do Brazil....	37\$000
Dito do Commercio, integr.....	187\$000
Companhia de Melhoramentos no Maranhão.....	22\$750

Debs. da Sociedade Geral Minas e Manganez..... 196\$000  
 Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %..... 214\$000

Vendas por alvard

2 apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom..... 1:025\$000  
 3 acções do Banco da Republica do Brazil..... 36\$500  
 5 ditas do Banco do Commercio, integr..... 187\$000  
 5 ditas da Comp. Leopoldina Railway, \$ 10..... 113\$000  
 3 lettras do Banco Rural e Hypothecario, de 272\$380 cada uma..... 20 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa os titulos do emprestimo contrahido pela Companhia Fiação e Tecidos Mageense, na importancia de 70:000\$, dividido em 3.500 obrigações (debentures) do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Na secretaria desta camara ficam archivados os exemplares dos titulos e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba.....	8\$900 por 10 kilos.
Dito em rama, de Sergipe, Dôres.....	8\$500 por 10 kilo.
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana.....	7\$800 por 10 kilo.
Assucar branco crystal, da Bahia.....	\$23) por kilo.
> Branco crystal, de Macció.....	\$210 por kilo.
Dito 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$195 por kilo.
Dito Democrata, de Macció.....	\$155 por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe.....	\$170 por kilo.
Breu americano, letra G.....	22\$000 por 280 libras brutas.

Fretes e engagements durante a semana de 2 a 7 de abril de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/c 5% por 1.000 kilos.....	Heidelberg.....	1.250 saccas de café.
Buenos Aires....	1\$200 por sacca.....	Cordillere.....	850 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/ por 1.000 kilos.....	Crefeld.....	700 ditas de arello
Hamburgo.....	40 c/ e 5 % por 1.000 1.000 kilos.....	S. Nicolas.....	1.200 ditas de café.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Corrientes.....	125 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Caravelas.....	500 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 5 % por 1.000 kilos.....	Nivernais.....	3.125 ditas idem
Nova York.....	40 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Calderon.....	1.000 ditas idem
Portos do Pacifico.....	Fretes diversos.....	Orissa.....	2.652 ditas idem

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES  
NA CAPITAL FEDERAL

DIA 7 DE ABRIL DE 1906

Houve as seguintes alterações na pauta  
da semana que hoje finda, a saber:

Amendoim com casca.....	\$150	por kilogr.
Dito desca cada...	\$300	>
Arroz pilado.....	\$500	>
Asucar grosso....	\$160	>
Dito refinado.....	\$300	>
Café em grã.....	\$400	>
Felão.....	\$260	>
Favas.....	\$360	>
Fubá de milho fino.	\$210	>
Dito de milho gros- so.....	\$150	>
Queijos.....	1\$000	>
Ouro.....	1\$911	por gramm
Diamante bruto...	146\$160	>

## SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros de  
Vida «Sul America»ACTA DA DECIMA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA  
GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE  
MARÇO DE 1906

Aos 31 dias do mez de março de 1906, na sala das sessões da Companhia «Sul America», presentes os accionistas que representavam 4.872 acções, correspondentes a 97,4 % do capital, assumiu a presidencia o director, Dr. José Augusto de Freitas, na ausencia do director geral, o qual, depois de haver convidado para primeiro e segundo secretarios os accionistas, J. M. de Magalhães e Pedro Hansen, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da assemblea realizada em 31 de março do anno proximo passado, e submettida a mesma a discussão e a votos, foi ella approvada.

O Sr. presidente declarou em seguida que, sendo um dos fins da presente reunião a apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo, ia mandar proceder á leitura dos mesmos, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra, o accionista Pedro Hansen, requereu dispensa da leitura em virtude da publicação feita em todos os jornaes desta cidade. Submettido a votos este requerimento, foi o mesmo approvado.

Em virtude da deliberação tomada, o Sr. presidente submetten a votos as contas da directoria, as quaes foram approvadas, de accordo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de tomar parte na votação os membros da directoria e os do mesmo conselho.

Declarou o Sr. presidente ainda que, na forma da lei, cumpria a esta assemblea eleger os membros do conselho fiscal, que devem servir no corrente anno e, passando-se a proceder á eleição dos mesmos, foram recebidas 14 cedulas, representando 972 votos.

Feita a apuração, foram eleitos membros do conselho fiscal: o Dr. Nuno de Andrade com 972, o Dr. Sancho de Barros Pimentel com 970, o Dr. Otto Raulino com 972, e suplentes: Adolpho Simonsen com 972 votos, Pedro Hansen com 967 e Luiz Campos com 972 votos.

Terminada a apuração dos votos acima, o Sr. presidente propoz que os vencimentos do conselho fiscal durante o corrente anno fossem iguaes aos do anno anterior, requerimento este que, submettido á discussão e votação, foi approvado.

Em seguida, o Sr. presidente disse que com o maior pesar communicava á as-

sembléa geral dos Srs. accionistas que o nosso director geral, o Sr. J. Sanchez, sentindo que continuam os seus padecimentos, o que o tem inhibido de attender aos seus deveres de director geral com a mesma solicitude com que o fez nos annos anteriores, e parecendo-lhe impossivel continuar as suas viagens ao Brazil, como sempre fez, sem interrupção, tinha deliberado, conforme o officio que dirigiu á directoria, com a data de 10 de fevereiro do corrente anno, resignar o seu posto de director geral da companhia, assegurando, todavia, que, cessados esses motivos que o impedem de exercer suas funcções, continuaria a nos prestar todo o seu auxilio em bem do desenvolvimento da companhia.

Disse o Sr. presidente que excusado ora mani estar aos accionistas o quanto a todos os membros da directoria contristou este acontecimento, que determinou a resolução do nosso collega. Entretanto, esperam todos que, cessado o justo motivo apresentado, continuará o nosso digno collega a dispensar a sua attenção aos negocios da companhia, auxiliando-nos com a sua vasta experiencia e os seus prudentes conselhos.

Submettida a referida renuncia á deliberação dos Srs. accionistas, foi ella pelos mesmos aceita.

Communicou igualmente o Sr. presidente que o director da companhia, o Sr. Herbert Reeves, em maio do anno passado, tendo se retirado para o estrangeiro, resignou, em officio dirigido á directoria e ora igualmente sujeito ao conhecimento da assemblea, o seu posto de director.

Pela assemblea dos accionistas foi aceita a renuncia.

Disse ainda o Sr. presidente que, nos termos da convocação desta assemblea, cabe á mesma providenciar sobre o preenchimento dos dous cargos vagos, pelo que ia proceder á eleição para o provimento do cargo de director geral da companhia.

Realizada esta eleição, foram recebidas 14 cedulas, representando 972 votos.

Feita a apuração, foi eleito director geral da companhia, pelo resto do tempo que faltava ao ex-director geral, o Sr. Justus Wallerstein, por 972 votos.

Em seguida o Sr. presidente disse que se deve proceder á eleição para o provimento dos cargos deixados pelo Sr. Herbert Reeves, e do cargo de director, ora vago pela eleição do Sr. Justus Wallerstein para o cargo de director geral, e propoz que, nos termos do art. 20, paragrapho unico dos estatutos, deixem de ser preenchidas essas vagas até findar o mandato dos actuaes directores, ficando salvo á assemblea dos accionistas o direito de preencher essas vagas a todo tempo, antes de findar o mencionado prazo, si assim julgar conveniente.

Submettida a votos essa proposta, foi a mesma approvada. Declarou o Sr. presidente que, em nome de todos os directores, agradecia as provas de confiança com que tem sido a directoria honrada pelos Srs. accionistas.

Pedindo a palavra em seguida, o accionista Sr. Pedro Hansen propoz que na acta fosse lançado um voto de louvor á directoria, pelo criterio com que tem dirigido os negocios da companhia, requerimento este que, submettido á votação, foi approvado.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta, a qual va assignada pelos membros da Mesa e pelos accionistas que quizerem. — José Augusto de Freitas. — Charles J. Quiney. — J. Moreira de Magalhães. — Sancho de Barros Pimentel. — Pedro Hansen. — A. F. Hasselmann. — William A. Reeves.

## Companhia Braga Costa

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA-  
LIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1906

Aos 24 dias do mez de março de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da Companhia Braga Costa, á rua da Quitanda n. 103, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos e inscriptos no livro de presença os accionistas Srs. Manoel Gonçalves Capella, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Adriano Pereira, Antonio de Meirelles Maia, João Miranda, Joaquim Martins Pinheiro, Manoel Pereira da Cunha e Antonio de Souza Pimentel, por si e como procurador de João Garcia de Almeida, D. Maria Eugenia Costa Braga Reis e Mancel Gonçalves da Cunha, representando 14.727 acções, ou mais de sete oitavos do capital social, o Sr. director Antonio de Souza Pimentel, de accordo com o que dispõe o art. 36 dos estatutos, declara aberta a sessão e propoz para presidir aos trabalhos da mesma o Sr. Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto.

Submettida esta proposta a assemblea, e a mesma approvada por unanimidade.

Assumindo a presidencia, o Sr. Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto convidou para secretarios os Srs. Adriano Pereira e João Miranda, ficando desta forma constituída a Mesa.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da ultima assemblea e, tendo terminado, e posta em discussão; pelo que, ninguem pedindo a palavra e a mesma approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada na forma do annuncio publicado no *Diario Official*, de 24 do fevereiro proximo passado, para os Srs. accionistas deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, relativos ao anno proximo findo e elegerem a directoria o conselho fiscal, e suplentes.

O Sr. director-secretario Manoel Gonçalves Capella pediu a palavra e procedeu á leitura do relatório da directoria.

Finda esta, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a analysarem o balanço, o inventario, a relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, dando o Sr. director-secretario minuciosas explicações sobre as contas e actos da gestão da directoria, durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1905.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o 1º secretario a ler o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor:

«Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Braga Costa vem declarar-vos, em cumprimento do seu dever, que, tendo examinado detidamente as contas, balanço e mais escripturação da companhia, referentes ao anno que terminou, e achado tudo regular e em boa ordem, e de parecer e vos propoz que sejam approvadas as contas da directoria até 31 de dezembro de 1905. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906. — Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto. — Adriano Pereira. — Antonio de Meirelles Maia.»

Posto em discussão o relatório conjuntamente com o parecer e ninguem pedindo a palavra, são approvados por unanimidade de votos todas as contas e actos da gestão da directoria até 31 de dezembro proximo findo, abstendo-se de votar a directoria quanto ao relatório, e o conselho fiscal sobre o parecer.

O Sr. presidente convidou, depois, o Sr. accionistas para procederem á eleição

la directoria, para o proximo triennio, edo conselho fiscal e supplentes para o corrente anno, de conformidade com os arts. 14 e 31 dos estatutos.

Feita a eleição por escrutinio secreto: foram reeleitos por unanimidade de votos e proclamados pelo Sr. presidente os seguintes Srs. :

Directores :

João Garcia de Almeida, presidente.  
Manoel Gonçalves Capella, secretario.  
Antonio de Souza Pimentel, thesoureiro.  
Conselho fiscal—Effectivos :  
Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Adriano Pereira e Antonio do Meirelles Maia.

Supplentes :

Manoel Gonçalves da Cunha, Lourenço Augusto Cordeiro e João Miranda.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto agradece a honra de o terem nomeado presidente desta assembléa, e mandou lavar esta acta, que foi lida e approvada e vae ser assignada pela Mesa e mais accionistas presentes, encerrando-se a sessão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto*, presidente.—*Adriano Pereira*, 1º secretario.—*João Miranda*, 2º secretario.—*Antonio de Souza Pimentel*.—Por procuração de João Garcia de Almeida, Manoel Gonçalves da Cunha e D. Maria Eugenia Costa Braga Reis, *Antonio de Souza Pimentel*.—*Antonio de Meirelles Maia*.—*Manoel Gonçalves Capella*.—*Joaquim Martins Pinheiro*.—*Manoel Pereira da Cunha*.

**Banco União do Commercio**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1906

Aos 20 dias do mez de março de 1906, á 1 hora e 20 minutos da tarde, no salão do 2º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 41, reunidos 59 Srs. accionistas, representando 34.173 acções, o director, Sr. Thomaz Costa, depois de verificar pelo livro de presença haver numero legal para a realização da presente assembléa geral ordinaria, declarou aberta a mesma e, depois de expor os fins para que foi ella convocada, convidou os Srs. accionistas, de accordo com os estatutos, a indicarem quem deve presidir aos trabalhos.

Pede a palavra o Sr. Severino Campello de Rezende, que propõe o Sr. J. C. da Silva Magalhães.

Assumindo este senhor a presidencia convidada para secretarios os Srs. Luiz Carlos Garcia de Miranda e Antonio Monteiro Magalhães, dando em seguida a palavra á directoria para proceder á leitura do relatorio.

Pede a palavra o Sr. Severino Campello de Rezende e propõe seja dispensada essa leitura, attendendo a que já foi o relatorio publicado.

Submettida a votos esta proposta, é a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. presidente concede a palavra ao Sr. 1º secretario para a leitura do parecer do conselho fiscal, a qual é feita pelo mesmo senhor.

O Sr. presidente, submettendo á discussão o referido parecer e não havendo quem pedisse a palavra, sujeita as suas conclusões á votação, sendo as mesmas unanimemente approvadas, deixando de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente comunica que se vae proceder á eleição para o conselho fiscal e convida para escrutadores os Srs. Joaquim Manoel de Campos Amaral e Antonio Pereira dos Santos.

Feita a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas 35 cedulas, que deram o seguinte resultado:

Membros do conselho fiscal:

	Votos
Braulio Martins.....	1.402
Jacinto Magalhães.....	1.397
Paulino José da Costa.....	1.397
Severino Campello de Rezende.....	25

Supplentes:

	Votos
João Francisco L. de Castro.....	1.402
José Maria Pereira de Castro.....	1.397
Julio Alberto da Costa.....	1.397

Pede a palavra o Sr. J. F. Leão de Castro e propõe para a-signarem, a acta conjuntamente com a Mesa, os Srs. José Moreira da Silva Lobo, Joaquim Manoel de Campos Amaral e Severino Campello de Rezende, o que foi approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos ás 2 horas da tarde e agradece a honra que lhe foi conferida de presidir aos trabalhos da presente assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—*J. C. da Silva Magalhães*, presidente.—*Luiz Carlos Garcia de Miranda*, 1º secretario.—*Antonio Monteiro de Magalhães*.—*J. Moreira da Silva Lobo*.—*Joaquim Manoel de Campos Amaral*.—*Severino Campello de Rezende*.

**Companhia de Fiação e Tece-lagem Industrial Mineira**

RECTIFICAÇÃO

Na errata publicada hontem leia-se—150 acções— e não: 160 acções.

**ANNUNCIOS**

**Monte de Socorro do Rio de Janeiro**

Tendo do proceder-se no dia 16 de abril proximo, á venda, em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1905, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.—Pelo gerente, o contador, *João José de Souza e Almeida*.

**Companhia de S. Christovão**

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 14 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão da *The London & River Plate Bank, Limited*, á rua da Alfandega n. 19, afim de resolverem sobre o relatorio da directoria e contas relativas ao anno findo, bem como sobre o parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e conselho fiscal, tudo de accordo com os estatutos.

Em seguida reunir-se-ha a assembléa em sessão extraordinaria para resolver sobre uma proposta de modificação dos estatutos e sobre a approvação do contracto celebrado com *Alexander Mackenzie* em 27 de dezembro de 1905, modificativo dos de 24 de março e 16 de agosto do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1906.—*J. A. Huntress*, presidente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...</b>	1\$000
<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....</b>	2\$000
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....</b>	3\$000
<b>Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, do 6 de fevereiro de 1905.....</b>	\$500
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	20\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>	6\$000
<b>Idem, 2º volume.....</b>	6\$000
<b>Idem, 3º volume.....</b>	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..</b>	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, sy. tema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro ..</b>	3\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia de Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...</b>	3\$000
<b>Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts</b>	2\$000
<b>Constituição Moral e Deveres da Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....</b>	8\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....</b>	6\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....</b>	2\$000
<b>Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..</b>	4\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	12\$000
<b>Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....</b>	10\$000
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	2\$000
<b>Carta chorographica da provincia de Santa-Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....</b>	4\$000
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....</b>	6\$000

<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.123, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento do sello</b> (do 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	<b>Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....</b>	6\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	<b>Organização Judiciaria</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	<b>Regulamento das Capitánias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	<b>Orçamento da receita e despeza para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890</b> (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas</b> , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Projecto do Código Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redação do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
		<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		